FACULDADE EMBU DAS ARTES

Manual do Aluno

Catálogo do Candidato

*

MANUAL DO ALUNO
Catálogo do Candidato
FACULDADE EMBU DAS ARTES



DENOMINAÇÃO E INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: **Faculdade Embu das Artes - FAEM**

Entidade Mantida de caráter técnico cultural e educativo.

Endereço: Rua Dona Aurora Amaral Araújo, 228
Embu das Artes / SP
CEP 06803-200

www.faculdadefaem.edu.br

DIRETORA GERAL:

Prof. Drª Margarida Cecília Corrêa Nogueira Rocha
Dr.ª pela FE-USP

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3
MISSÃO DA INSTITUIÇÃO 3
CALENDÁRIO ACADÊMICO 4
CURSOS OFERECIDOS – GRADUAÇÃO 5
ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado 6
DIREITO – Bacharelado 09
EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura 12
ENFERMAGEM – Bacharelado 15
ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado 18
PEDAGOGIA – Licenciatura 21
PSICOLOGIA – Bacharelado 24
GESTÃO DE RECUROS HUMANOS – Tecnológico 27
LOGÍSTICA – Tecnológico 29
OS CURSOS E O MERCADO DE TRABALHO 31
A ESTRUTURA E OS SERVIÇOS DA FACULDADE 31
REGULAMENTO DA BIBLIOTECA 33
REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA 40
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 41
ATIVIDADES COMPLEMENTARES 42
REGULAMENTO DO TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 43
REGULAMENTO DA OUVIDORIA 45
REGULAMENTO DO SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante 47
REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS 48
COLAÇÃO DE GRAU / DIPLOMA 50
NORMAS GERAIS E FINANCEIRAS 51
REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS 53
REGULAMENTO DE TRANCAMENTO, DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA 56
REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO 59

APRESENTAÇÃO

O MANUAL DO ALUNO / CATÁLOGO DO CANDIDATO contém informações básicas sobre a Instituição, para participar das atividades acadêmicas que lhe serão oferecidas e aqui descritas.

No processo histórico pelo qual passamos, o cidadão que possuir boa formação profissional certamente irá se destacar. Por isso, um bom começo é se inteirar do conteúdo do Catálogo e torná-lo seu companheiro durante o ano letivo.

A DIREÇÃO

MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

A missão da Instituição está vinculada aos princípios constitucionais, com ênfase na promoção da dignidade da pessoa humana, no desenvolvimento dos valores sociais do trabalho, no respeito ao pluralismo cultural, na participação do cidadão na luta pela democratização dos meios de produção da vida humana.

Assim, a missão da Faculdade Embu das Artes é oferecer ensino superior de qualidade, fomentar a pesquisa e a extensão, na promoção da Pessoa Humana, no desenvolvimento de valores sociais, éticos e ambientais, na construção do cidadão crítico, atuante, comprometido política e profissionalmente com realizações para si e para a comunidade em que atua.

A legitimidade desta missão, portanto, está na identidade acadêmica da Instituição, fundada nas condições objetivas do seu tempo/espaço mantendo-se fiel à natureza de sua idealização: organizar-se através do potencial humano que agregar, desde sua organização e ao longo de sua existência para tornar-se um *locus* de reflexão, de descoberta e de invenção do conhecimento, comprometida com a construção e consolidação de uma sociedade melhor.

A Faculdade Embu das Artes está Credenciada junto ao MEC pela Portaria nº 1.597, de 10 de setembro de 2019, Publicado no D.O.U. – Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2019.

CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário acadêmico é elaborado semestralmente e está disponível para os alunos e professores no portal do aluno do site da FAEM.

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2027

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 – Confraternização Universal
04 a 26 – Período de Rematrícula
27 a 29 – Reunião / Planejamento

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

01 – Início do Semestre Letivo – Veteranos
08, 09 e 10 – Carnaval / Recesso
18 – Aniversário de Embu das Artes
22 – Início do Semestre Letivo – Calouros

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

25 – Recesso
26 – Paixão de Cristo
28 – Páscoa

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

21 – Tiradentes
12 a 23 – Período para Provas
26 – Prazo final para entrega de Notas

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 – Dia do Trabalho
12 – Dia Internacional da Enfermagem*
20 – Dia do Pedagogo*
27 e 28 – Corpus Christi / Recesso

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 a 18 – Período para Provas
18 – Prazo final para entrega de Notas
19 – Festa Junina
21 a 25 – Período para Provas - Recuperação
29 – Prazo final para entrega de Notas
30 – Final do Semestre Letivo

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
20	21	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 a 29 – Recesso Escolar
01 a 08 – Período de Rematrícula
09 – Dia do Administrador Público*
09 – Revolução Constitucionalista
31 – Reunião / Planejamento

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	11	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02 – Início do Semestre Letivo
11 – Dia do Advogado*
27 – Dia do Psicólogo*

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

01 – Dia do Profissional de Educação Física*
07 – Independência do Brasil
09 – Dia do Administrador*
13 a 24 – Período para Provas
30 – Prazo final para entrega de Notas

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

07 – Padroeira de Embu das Artes (N.S.Rosário)
12 – Padroeira do Brasil (N. S. Aparecida)
15 – Dia do Professor
25 – Dia do Engenheiro Civil*

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

01, 02 – Dia de Todos os Santos / Finados
10 – Ativ. Sócio Cultural Afro-bras. (todos os cursos)
15 – Proclamação da República
16 a 26 – Período para Provas
20 – Consciência Negra
30 – Prazo final para entrega de Notas

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	12
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 a 08 – Período para Provas – Recuperação
04, 12 – Sábados Letivos
14 – Prazo final para entrega de Notas
23 – Final do Semestre Letivo
24 a 31 – Recesso Escolar
25 – Natal

*** - Os Coordenadores de Curso agendam os dias de suas atividades acadêmico-culturais inerentes ao dia do Profissional do Curso e devem comunicar à Direção e à Secretaria Acadêmica com antecedência de pelo menos 15 dias antes do evento.**

Dias Letivos :

	1º SEMESTRE – 100 DIAS LETIVOS						2º SEMESTRE – 100 DIAS LETIVOS						
Mês	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**Total**
Dias Letivos	3	17	21	21	19	23	1	22	21	18	19	19	**204**

Bimestres Letivos:

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
1º Bimestre: 01/02 a 23/04	2º Bimestre: 26/04 a 30/06	1º Bimestre: 02/08 a 30/09	2º Bimestre: 01/10 a 23/12

CURSOS OFERECIDOS

GRADUAÇÃO PRESENCIAL

01 – ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado

02 – DIREITO – Bacharelado

03 – EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura

04 – ENFERMAGEM - Bacharelado

05 – ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado

06 – PEDAGOGIA – Licenciatura

07 – PSICOLOGIA – Licenciatura

08 – GESTÃO DE RECUROS HUMANOS – Tecnológico

09 – LOGÍSTICA – Tecnológico

CURSOS EAD

Parcerias com a ITEQ, consultar cursos em:

www.faculdadefaem.edu.br/ead/

01 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
Carga Horária Total do Curso: 3.000 h
Integralização: 4 anos

O Curso de Administração Pública da Faculdade Embu das Artes foi criado sob os preceitos estabelecidos pelo MEC e está autorizado pela Portaria MEC nº 278, de 22 de maio de 2025, publicado no D.O.U. – Diário Oficial da União em 23 de maio de 2025, com 100 vagas.

Missão do Curso de Administração

A missão do Curso de Administração da Faculdade Embu das Artes é promover as potencialidades humanas para formação de bacharéis em Administração com sólido conhecimento técnico, e profissional, compreendendo uma forte base teórica e competência para a concepção, elaboração e implantação de demandas profissionais, considerando seus aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais, em consonância com as exigências do mundo contemporâneo tendo como base a visão humanística e o respeito ao meio ambiente e aos valores éticos e morais para a construção de uma sociedade mais justa e mais democrática. A Faculdade Embu das Artes busca formar bacharéis com perfil empreendedor, profissionais qualificados, com capacidade de responder às demandas sociais de um mercado cada vez mais dinâmico, complexo e digital. Os profissionais diplomados, que correspondem à missão institucional, serão habilitados a assumir trabalhos administrativos com ética e com as devidas competências, contribuirão para a melhoria dos padrões éticos nacionais, para o desenvolvimento socioeconômico da região e do país e para uma governança responsável e compartilhada.

Perfil do Egresso do Curso de Administração

O Curso de Graduação em Administração da Faculdade Embu das Artes foi elaborado buscando a construção de um perfil de profissional diferenciado que contemple as diferentes habilidades e competências necessárias para o futuro graduado em Administração. Os componentes da matriz curricular foram dispostos para permitir que o egresso tenha formação abrangente que transcenda os conhecimentos básicos e contemple as tendências contemporâneas da carreira do administrador. Com isto, busca-se que o egresso tenha capacidade de raciocínio lógico e analítico, seja participativo, empreendedor, capaz de trabalhar em equipes inter e multidisciplinares, atenda às demandas das velozes mudanças nos quadros institucionais, esteja apto a tomar decisões em tempo hábil de acordo com o contexto social, político e econômico no qual está inserido. A disposição dos componentes curriculares e demais atividades na matriz curricular permite ainda que o egresso esteja aberto às exigências no campo multidisciplinar do ethos institucional e cultural atual e tenha uma visão global do cenário econômico e social regional, nacional e internacional.

A Faculdade Embu das Artes busca formar bacharéis com perfil empreendedor, profissionais qualificados, com capacidade de responder às demandas sociais de um mercado cada vez mais dinâmico, complexo e digital.

Os profissionais diplomados, que correspondem à missão institucional, serão habilitados a assumir trabalhos administrativos com ética e com as devidas competências. Contribuirão

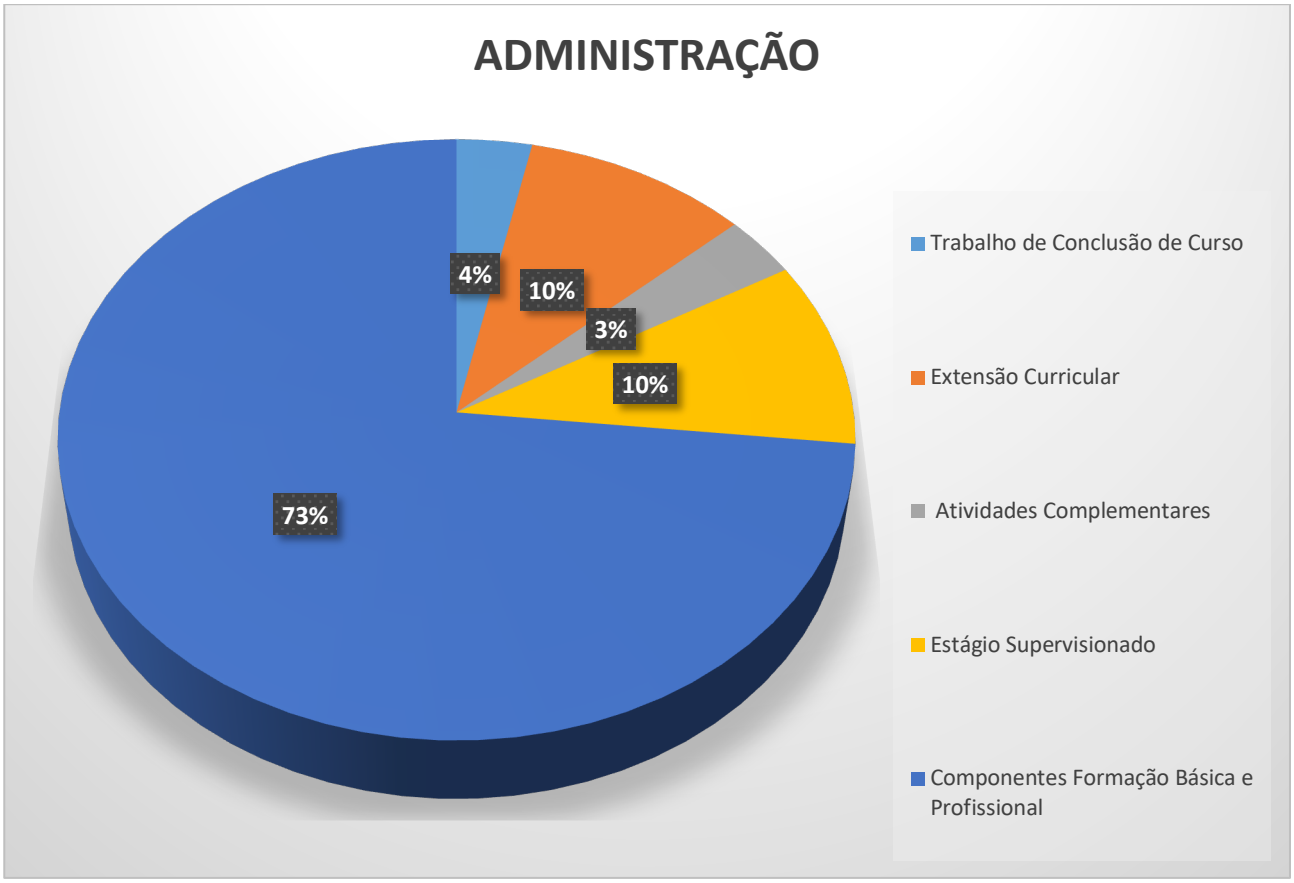
para a melhoria dos padrões políticos nacionais, para o desenvolvimento socioeconômico da região e do país e para uma governança responsável e compartilhada.

Correspondendo aos objetivos do curso, o graduado em Administração egresso será reconhecido no exercício profissional pelas habilidades e competências em:

- reconhecer, definir e analisar problemas de interesse relativos às organizações e suas gestões;
- apresentar soluções para processos complexos, inclusive de forma preventiva;
- desenvolver consciência quanto às implicações éticas do exercício profissional, em especial a compreensão do seu papel democrático, indispensável à sua atuação;
- estar preparado para participar, em diferentes graus de complexidade, do processo de tomada de decisão e da formulação de políticas, programas, planos e projetos gerenciais para desenvolver avaliações, análises e reflexões críticas sobre a área da administração;
- desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com métodos quantitativos e qualitativos na análise de processos econômicos, sociais, políticos e administrativos;
- expressar-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e socioculturais, desenvolvendo expressão e comunicação adequadas aos processos de negociação e às comunicações interinstitucionais;
- ter iniciativa, criatividade, determinação e abertura ao aprendizado permanente e às mudanças;
- saber equacionar problemas em consonância com as exigências sociais e éticas, mediante emprego de seu conhecimento na prevenção e solução de demandas empresariais;
- perceber o processo administrativo enquanto um fenômeno sistêmico, acolhendo e respeitando o pluralismo e a complexidade dos diferentes setores de um instituição;
- desempenhar seu papel de administrador com visão humanista, democrática, ética, inclusiva, sustentável e solidária.

Componentes Curriculares do Curso de Administração – Bacharelado

Auditoria e Controladoria	Gestão Estratégica de Pessoas Inovação e Negócios
Ciências Sociais Aplicadas a Administração	Instituições de Direito Público e Privado
Comércio Internacional	Introdução à Economia
Comportamento Organizacional	Logística e Cadeia de Suprimentos
Comunicação Empresarial	Macroeconomia
Direito Empresarial e Negócios	Marketing Digital
Direito Empresarial e Tributário	Matemática Aplicada
Empreendedorismo	Matemática Financeira
Estágio Supervisionado I	Metodologia Científica
Estágio Supervisionado II	Microeconomia de Consumo
Estágio Supervisionado III	Pesquisa de Mercado
Estatística Aplicada à Administração	Psicologia Aplicada à Administração
Estratégia Corporativa	Tecnologia da Informação
Estratégia Empresarial	Teoria da Administração I
Filosofia e Ética na Administração	Teoria da Administração II
Fundamentos de Contabilidade e Finanças	Trabalho de Conclusão de Curso I
Fundamentos de Logística	Trabalho de Conclusão de Curso II
Fundamentos de Marketing	Valor de Empresas e Decisões
Gestão da Comunicação e Promoção	Atividades Complementares
Gestão de Operações e Qualidade	Libras – Língua Brasileira de Sinais
Gestão de Pequenas Empresas e Startups	Trabalho de Conclusão de Curso
Gestão de Projetos	Extensão Curricular
Gestão Estratégica de Finanças	



CHT – Carga Horária Teórica: 2.200
- Componentes Curriculares de Formação Básica: 600
- Componentes Curriculares de Formação Profissional: 1.600

CHP – Carga Horária Prática: 800
- Estágio Supervisionado: 300
- Trabalho de Conclusão de Curso: 100
- Atividades Curriculares de Extensão: 300
- Atividades Complementares: 100

02 - DIREITO- BACHARELADO
Carga Horária Total do Curso: 3.900 h
Integralização: 5 anos

O Curso de Direito da Faculdade Embu das Artes foi criado sob os preceitos estabelecidos pelo MEC e está autorizado pela Portaria MEC nº 437, de 19 de setembro de 2019, publicado no D.O.U. – Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2019, com 100 vagas.

Missão do Curso de Direito

A missão do Curso de Direito da Faculdade Embu das Artes é promover as potencialidades humanas para formação de bacharéis em Direito com sólido conhecimento técnico, e profissional, compreendendo uma forte base teórica e competência para a concepção, elaboração e implantação de demandas jurídicas, considerando seus aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais, em consonância com as exigências do mundo contemporâneo tendo como base a visão humanística e o respeito ao meio ambiente e aos valores éticos e morais para a construção de uma sociedade mais justa e mais democrática.

Perfil do Egresso do Curso de Direito

A Faculdade Embu das Artes busca formar bacharéis com perfil empreendedor, profissionais qualificados, com capacidade de responder às demandas sociais de um mercado cada vez mais dinâmico e internacionalizado.

Os profissionais diplomados, que correspondem à missão institucional, são habilitados a assumir trabalhos jurídicos com ética e com as devidas competências, contribuindo assim, para a melhoria dos padrões éticos nacionais, para o desenvolvimento socioeconômico da região e do país e para uma governança responsável e compartilhada.

Correspondendo aos objetivos do curso, o bacharel em Direito egresso será reconhecido no mercado profissional pelas habilidades e competências em:
- Utilizar o raciocínio lógico, argumentação e reflexão crítica, predicados intelectuais que o coloca como protagonista capaz de atender às demandas das velozes mudanças nos quadros jurídico-institucionais do mercado de trabalho.
-Compreender e interpretar a estrutura básica dos diversos institutos e sistemas jurídicos que se lhe apresentem e corresponder às exigências das mudanças radicais nos sistemas previdenciário, trabalhista, tributário, de gestão ambiental, latifundiário, dentre outros.
-Atender aos desafios de uma economia globalizada que precisa de profissionais capazes de organizar, interpretar e produzir conhecimentos jurídicos adequados a uma organicidade da governança responsável e compartilhada.
-Saber equacionar problemas em consonância com as exigências sociais e éticas, mediante emprego de conhecimento jurídico e também extrajudiciais na prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos.
-Perceber o fenômeno jurídico acolhendo o pluralismo e a diversidade.
-Saber produzir textos técnicos com precisão linguística e riqueza de vocabulário.

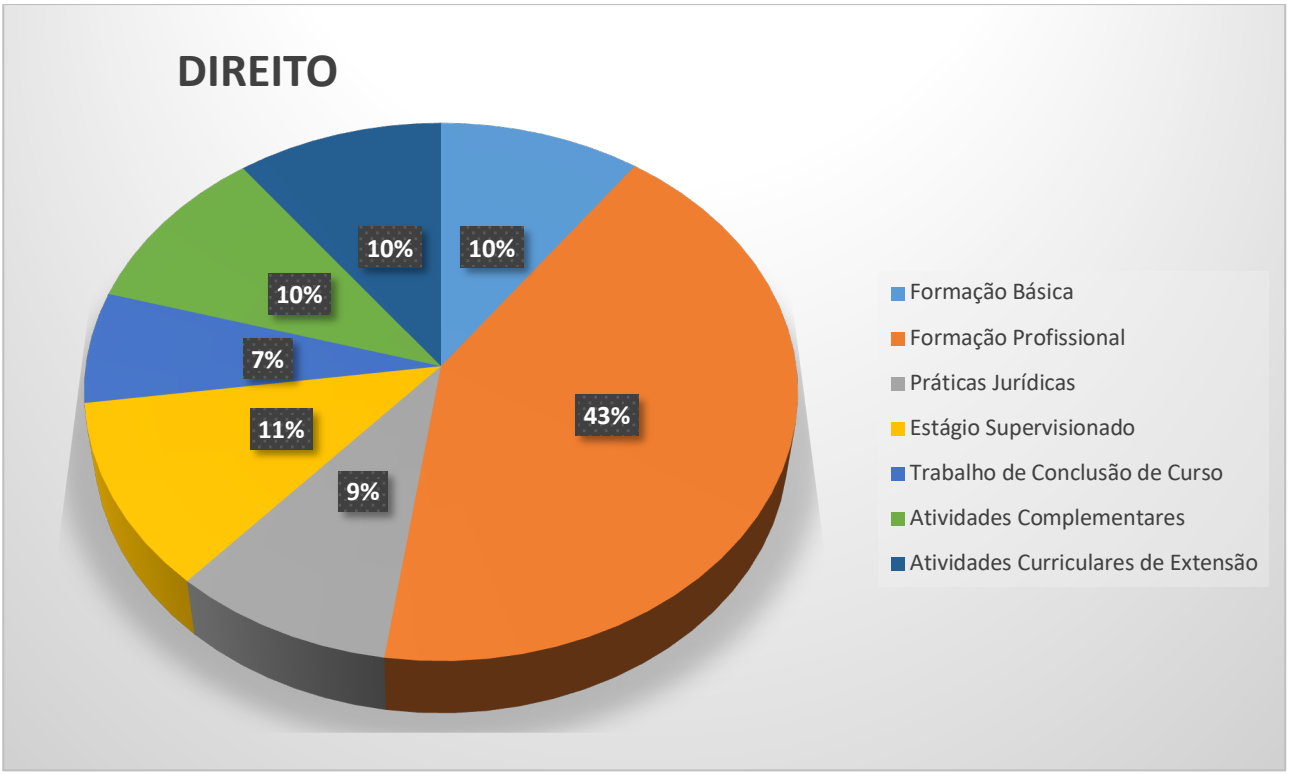
Assim, o curso visa formar profissionais capacitados para:
a) Interagir criticamente com o conjunto normativo-jurídico brasileiro e sua inter-relação com os demais conhecimentos e saberes de modo a contribuir para a mais aperfeiçoada realização da Justiça.
b) Atuar nas diversas áreas, instituições e carreiras jurídicas de forma responsável e condizente com o dinamismo da legislação, da doutrina e da jurisprudência.
c) Desenvolver estudos, pesquisas, projetos na área do Direito, ademais de realizar estudos que favoreçam a área acadêmica, o magistério e a intervenção social.
d) Organizar, interpretar, produzir conhecimentos e informações jurídicas hábeis na promoção e permanência de um Estado Democrático de Direito e de uma sociedade igualitária, pacífica, solidária e ética, mediando e instrumentalizando os processos de paz, solidariedade e cidadania.
e) Refletir, analisar, compreender e produzir textos e documentos técnico-jurídicos, com emprego correto da linguagem, com clareza, precisão, propriedade, fluência verbal e riqueza de vocabulário.
f) Interpretar o Direito, pesquisando e utilizando legislação, doutrina, jurisprudência e outras fontes para aplicá-lo individual e socialmente, responsável e comprometidamente.
g) Utilizar o raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.
h) Compreender a transversalidade da Ciência do Direito entre as demais ciências normativas, e os instrumentos e técnicas para sua aplicação à realidade individual e social.
i) Equacionar problemas em consonância com as exigências sociais e éticas, inclusive mediante o emprego de meios extrajudiciais de prevenção e resolução de conflitos individuais e coletivos.
j) Perceber o fenômeno jurídico em suas mais diversas formas de expressão cultural, acolhendo o pluralismo e a diversidade.

Em síntese, o curso de Bacharelado em Direito visa desenvolver em seus alunos um perfil que seja resultado do processo de desenvolvimento das habilidades, capacidades e competências previstas na legislação brasileira, assim como nos princípios norteadores da formação marista.

Componentes Curriculares do Curso de Direito – Bacharelado

Antropologia Jurídica e Diversidade Cultual	Direito Processual Penal: Teoria Geral do Proc. Penal
Atividades Complementares	Direito Sanitário
Ciência Política: Estado e Constituição	Direito Tributário
Criminologia	Economia Aplicada ao Direito
Direito Administrativo	Filosofia do Direito
Direito Ambiental	Filosofia e Ética Geral
Direito Civil	Hermenêutica e Argumentação Jurídica
Direito Coletivo do Trabalho	História do Direito
Direito Constitucional	Iniciação Profissional: Ambiência Jurídica
Direito do Consumidor	Legislação e Ética Profissional
Direito do Trabalho	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
Direito Empresarial	Língua Portuguesa: Texto Jurídico
Direito Internacional Privado	Metodologia da Pesquisa Jurídica
Direito Internacional Público	Prática de Processo Civil
Direito Penal	Prática de Processo do Trabalho
Direito Previdenciário	Prática de Processo Penal
Direito Processual Civil: Ações e Procedimentos Especiais	Prática Fiscal - Estágio Supervisionado

Direito Processual Civil: Coisa Julgada e Recursos Direito Processual Civil: Processo Cautelar Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento Direito Processual Civil: Processo de Execução Direito Processual do Trabalho Direito Processual Penal: Nulidades e Meios de Impugnação	Psicologia Aplicada ao Direito Sociologia Aplicada ao Direito Teoria Geral do Direito Teoria Geral do Processo e Organização Judiciária Trabalho de Conclusão de Curso Extensão Curricular



CHT – Carga Horária Teórica: 2.310
- Disciplinas de Formação Básica: 510
- Disciplinas de Formação Profissional: 1.800

CHP – Carga Horária Prática: 1.590
- Práticas Jurídicas: 850
- Estágio Supervisionado: 300
- Trabalho de Conclusão de Curso: 140
- Atividades Curriculares de Extensão: 390
- Atividades Complementares: 300

03 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
Carga Horária Total do Curso: 3.700 h
Integralização: 4 anos

O Curso de Educação Física da Faculdade Embu das Artes foi criado sob os preceitos estabelecidos pelo MEC e está autorizado pela Portaria MEC nº 437, de 19 de setembro de 2019, publicado no DOU-Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2019, com 150 vagas.

Missão do Curso de Educação Física

Formar profissionais em Educação Física com competência, conhecimento dos conteúdos curriculares, práticas pedagógicas e habilidades específicas desenvolvidas ao longo do curso, com comprometimento político, ético e social e por meio de um ensino superior de qualidade fomentar o estudo, a pesquisa científica, a educação continuada na promoção da dignidade da pessoa humana e da qualidade de vida.

Perfil do Egresso do Curso de Educação Física

Com o compromisso de um aperfeiçoamento profissional contínuo, o egresso do Curso de Educação Física dispõe de autoconfiança e capacidade técnica e acadêmica para compreender as estruturas curriculares existentes na legislação vigente, para tomar decisões corretas em relação aos conteúdos curriculares, as propostas de avaliação e liderar e gerenciar propostas educacionais de Educação Física escolar.

Será capaz de intervir acadêmica e profissionalmente de forma consciente deliberada, metódica e ética nas questões relativas à Educação Física escolar.

Com capacidade técnica, criatividade e boa comunicação participar com desembaraço individual e coletivamente em projetos educacionais, em reuniões e no processo de ensino das manifestações da cultura corporal de movimento.

E assim, o egresso do curso de licenciatura em Educação Física da Faculdade Embu das Artes em conformidade com a realidade socioeducativa e políticas públicas para educação de nosso país e dentro de um contexto de mudança, de globalização e de sustentabilidade, apresentam o seguinte perfil:
• Conhecimento teórico e prático embasado nos parâmetros curriculares nacionais na área de Educação Física para atuar com competência no Ensino Básico;
• Elevada responsabilidade educacional, social e de sustentabilidade com o seu alunado, visando o aprendizado e o crescimento intelectual do aluno;
• Formação técnica e científica para atuar em sistemas educacionais públicos ou privados, com conhecimento, criatividade, domínio de novas tecnologias de informação e comunicação, novas metodologias e materiais didáticos inovadores;
• Competência para empreender, analisar e realizar um trabalho docente de qualidade em escolas públicas e privadas e organizações educativas;
• Capacidade de atuar individualmente e em equipes multidisciplinares, com postura ética, em projetos educacionais inovadores, em reuniões, em capacitações técnicas e nas demais atividades pedagógicas;

• Disposição para o contínuo aperfeiçoamento profissional e consciência da necessidade de desenvolvimento da autoconfiança e do comprometimento coletivo;
• Disposição para a compreensão de novas estruturas curriculares, decisões legais em relação aos sistemas de ensino e novas tendências avaliativas na área de Educação Física, em consonância com teorias e atualizações conceituais em educação.

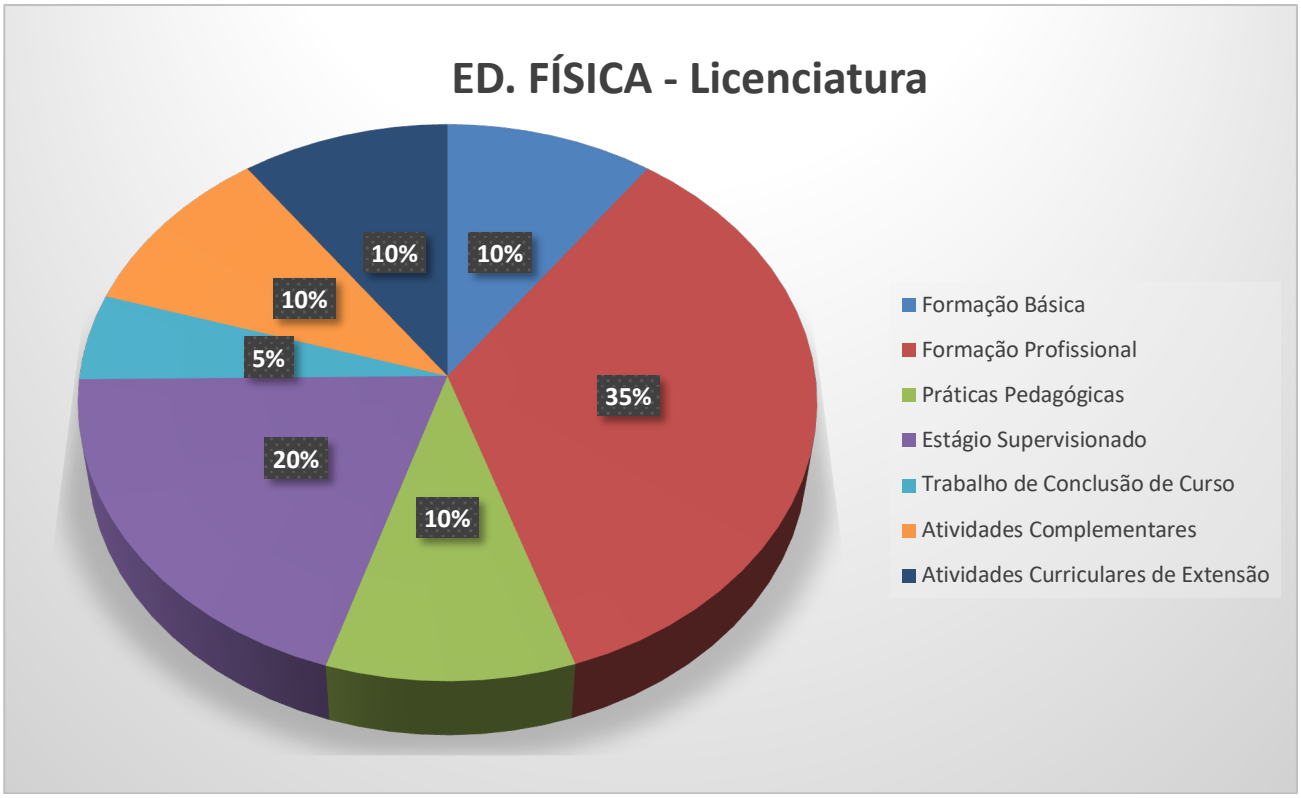
O perfil do egresso, em sintonia com a missão do curso, é o de um professor especializado, ou seja, de um licenciado em Educação Física que conheça as implicações do que faz, seus direitos, seus deveres e responsabilidades individuais e coletivas para atuar em sistemas de ensino público e privado.

O aspecto básico de um bom professor de Educação Física é ter competência técnica aliada aos fundamentos básicos do campo educacional, o que pressupõe um constante aperfeiçoamento e atualização nas políticas públicas para a educação nacional, conhecimento dos parâmetros curriculares nacionais para a área de Educação Física e as novas estruturas de ensino e sua avaliação.

Outros traços individuais, como criatividade, interação, capacidade de diálogo, de comunicação, liderança e até mesmo motivação e dinâmica em situação de sala de aula são elencados como aspectos essenciais ao professor comprometido com a educação.

Componentes Curriculares do Curso de Educação Física – Licenciatura

Anatomia do Sistema Locomotor Humano	Noções Básicas de Saúde e Primeiros Socorros
Anatomia Funcional do Corpo Humano	Nutrição e Educação Física
Antropologia	Planejamento Educacional e Educ. Física Escolar
Aprendizagem Motora	Políticas Educa.: Estrutura e Func. da Educ. Básica
Atividades Complementares	Português Instrumental
Atividades Rítmicas e Expressivas	Práticas Avaliativas na Educação Física escolar
Biologia do Corpo Humano	Práticas de esportes alternativos na escola
Biomecânica do Movimento Humano	Práticas Pedagógicas
Crescimento e Desenvolvimento Motor	Psicologia Educacional
Didática Aplicada à Educação Física	Recreação e Lazer na Educação Física
Educação Ambiental	Saúde e Aptidão Física
Educação Física Adaptada	Sociologia
Educação Física na Educação Infantil	Tendências Pedagógicas da Educação Física
Educação Física no Ensino Fundamental	Teoria e Prática da Ginástica na Escola
Educação Física no Ensino Médio	Teoria e Prática da Natação Escolar
Estágio Supervisionado	Teoria e Prática das Lutas e da Capoeira
Fisiologia do Exercício	Teoria e Prática do Atletismo Escolar
Fisiologia Humana	Teoria e Prática do Basquetebol Escolar
Fundamentos Filosóficos da Educação Física	Teoria e Prática do Futebol e Futsal Escolar
História da Educação e da Educação Física	Teoria e Prática do Handebol Escolar
História e Cultura Afro Brasileira e Quilombola	Teoria e Prática do Voleibol Escolar
Introdução à Teoria da Educação Física	Teoria e Prática dos Jogos e Brincadeiras
Língua Brasileira de Sinais	Trabalho de Conclusão de Curso
Medidas e Avaliação na Educação Física	Extensão Curricular
Metodologia Científica	



CHT – Carga Horária Teórica: 2.560

CHP – Carga Horária Prática: 1.140
- Práticas: 400
- Estágio Supervisionado: 400
- Trabalho de Conclusão de Curso: 140
- Atividades Curriculares de Extensão: 370
- Atividades Complementares: 200

04 - ENFERMAGEM - BACHARELADO
Carga Horária Total do Curso: 4.300 h
Integralização: 5 anos

O Curso de Enfermagem da Faculdade Embu das Artes foi criado sob os preceitos estabelecidos pelo MEC e está autorizado pela Portaria MEC nº 437, de 19 de setembro de 2019, publicado no D.O.U. – Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2019, com 100 vagas.

Missão do Curso de Enfermagem

A missão curso de Enfermagem da Faculdade de Embu das Artes busca formar enfermeiros, levando em consideração os pressupostos acima e desenvolvendo capacidade crítica e reflexiva, na busca da compreensão do indivíduo/paciente de maneira integral, inserido na comunidade onde atua. Serão capazes de intervir nas diversas áreas da enfermagem, utilizando raciocínio clínico e evidências científicas na sua prática, em prol da promoção da saúde dos indivíduos e da coletividade.

Estarão aptos a gerenciar atividades pertinentes à enfermagem, como: planejamento da programação de saúde, elaboração de planos assistenciais, participação em projetos, programas de assistência integral, programas de treinamento e desenvolvimento de novas tecnologias.

Perfil do Egresso do Curso de Enfermagem

O Projeto Pedagógico do Curso foi construído com alto grau de sinergia entre Direção e Corpo Docente e visa formar profissionais mais dinâmicos, comprometidos com a saúde e com a organicidade da nossa sociedade, com a administração hospitalar, a organização dos centros de saúde públicas e privadas. Serão profissionais na área da saúde que trabalham e pensam de forma interdisciplinar, integrados com a sociedade a qual pertencem e preocupados com a saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

No seu compromisso social, a Faculdade Embu das Artes se caracteriza pela oferta de um ensino de excelência, trabalhando com as tecnologias de ponte, com um corpo docente composto predominantemente por mestres e doutores e pela realização de estudos empíricos que busquem a identificação de problemas afeitos à saúde, pela criação de um ambiente acadêmico diferenciado. O compromisso institucional e de seu corpo docente é com a criação de um espaço para estudos e investigações vinculadas às diferentes áreas do saber e suas aplicabilidades na área da saúde.

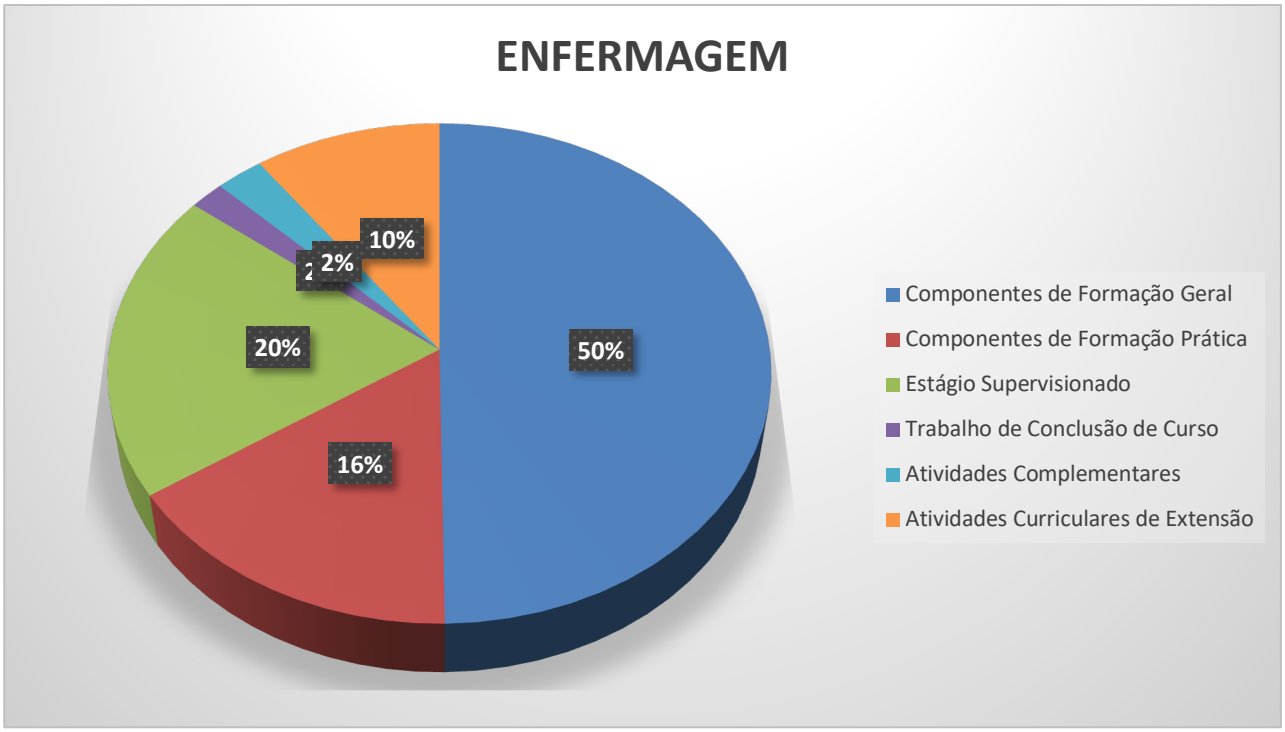
O Curso tem por objetivo formar Enfermeiros qualificados para atuar em todos os níveis de complexidade da assistência ao ser humano em sua integralidade, no contexto dos sistemas de saúde públicos e privados, com capacidade crítica, reflexiva e criativa, comprometidos com o bem-estar dos indivíduos e com qualidade de vida da população. Deve estar permanentemente preocupado com sua qualificação e com o desenvolvimento da profissão.

Objetivos do Curo de Enfermagem:

- Formar enfermeiros generalistas, humanistas, éticos, críticos e reflexivos, mediante o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para alcançar as competências necessárias a um profissional do cuidado humano;
- Saber atuar nos diversos cenários da prática profissional, considerando a especificidade da prática de Enfermagem e contemplando inovações;
- Identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes, apreendendo heterogeneidades e executando intervenções diferenciadas para indivíduos e grupos sociais específicos;
- Intervir no processo saúde-doença, em seus diferentes níveis de atenção à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, em consonância com as propostas de atenção preconizada em âmbito nacional;
- Atuar em equipe multiprofissional;
- Gerenciar o processo de trabalho em Enfermagem em todos os âmbitos da atuação profissional;
- Implementar processos de avaliação das ações de Enfermagem, analisando seu impacto nas condições de vida e saúde de indivíduos, grupos e coletivos;
- Produzir conhecimento na área de Enfermagem.

Componentes Curriculares do Curso de Enfermagem – Bacharelado

Anatomia Humana	Filosofia
Atividades complementares	Fisiologia
Bioética	Fundamentos do Cuidado em Enfermagem
Biologia Humana	Fundamentos do Trabalho em Enfermagem
Bioquímica	Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem
Biossegurança	Legislação e Ética
Enfermagem Clínica	Libras – Língua Brasileira de Sinais
Enfermagem e Família	Metodologia da Pesquisa
Enfermagem em Centro Cirúrgico	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia
Enfermagem em Cuidados Intensivos	Nutrição
Enfermagem em Emergência	Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso
Enfermagem em Gerontologia	Patologia Geral e dos Sistemas
Enfermagem em Pediatria Clínica e Cirúrgica	Políticas Públicas na Saúde
Enfermagem em Saúde Coletiva	Português Instrumental
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	Princípios, Conceitos Práxis de Saúde Coletiva
	Psicologia Aplicada à Saúde
Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem	Química Geral e Orgânica
Enfermagem na Saúde Mental	Semiotécnica em Enfermagem
Enfermagem na Saúde Neonatal	Sociologia e Política
Enfermagem na Saúde Reprodutiva	Trabalho de Conclusão de Curso
Epidemiologia e Bioestatística	Vigilância em Saúde
Estágio Supervisionado	Extensão Curricular
Farmacologia	



CHT – Carga Horária Teórica: 2.240

CHP – Carga Horária Prática: 1.060
- Práticas: 1.080
- Estágio Supervisionado: 800
- Atividades Curriculares de Extensão: 430
- Atividades Complementares: 180

05 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO
Carga Horária Total do Curso: 3.900 h
Integralização: 5 anos

O Curso de Engenharia Civil da Faculdade Embu das Artes foi criado sob os preceitos estabelecidos pelo MEC e está autorizado pela Portaria MEC nº 437, de 19 de setembro de 2019, publicado no D.O.U. – Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2019, com 100 vagas.

Missão do Curso de Engenharia Civil

A missão do Curso de Engenharia Civil da Faculdade Embu das Artes é promover as potencialidades humanas para formação de engenheiros com sólido conhecimento técnico, e profissional, compreendendo uma forte base teórica e competência para a concepção, elaboração e implantação de projetos, considerando seus aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais, em consonância com as exigências do mundo contemporâneo tendo como base a visão humanística e o respeito ao meio ambiente e aos valores éticos e morais para a construção de uma sociedade mais justa e mais democrática.

Perfil do Egresso do Curso de Engenharia Civil

O Curso de Engenharia Civil da Faculdade Embu das Artes foi elaborado buscando a construção de um perfil de profissional que contemple as diferentes competências necessárias para o egresso. Os componentes da matriz curricular foram dispostos para permitir que o egresso tenha formação generalista, humanística, reflexiva, com capacidade de raciocínio lógico e analítico, participativo, empreendedor, capaz de trabalhar em equipes inter e multidisciplinares, gerenciar pessoas, estando apto a tomar decisões em tempo hábil de acordo com o contexto social, político e econômico no qual está inserido. A disposição dos componentes curriculares e demais atividades na matriz curricular permite ainda que o egresso esteja aberto às inovações tecnológicas e tenha uma visão global do cenário econômico e financeiro regional, nacional e internacional.

O profissional egresso do curso de Engenharia Civil da Faculdade Embu das Artes estará habilitado e preparado para conceber, planejar e elaborar projetos nas diversas áreas de engenharia civil, contemplando estruturas de sistemas de transporte, barragens, sistemas hidráulicos e elétricos prediais, fundações, meso e superestruturas de edificações. O profissional terá qualificação para a direção, fiscalização e supervisão de obras de sistemas viários, barragens, infraestrutura urbana e edificações.

Deverá, ainda, ter capacidade de se expressar e trabalhar em grupo, sempre pautado pelos princípios éticos, profissionais, humanísticos, culturais e com o compromisso social para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

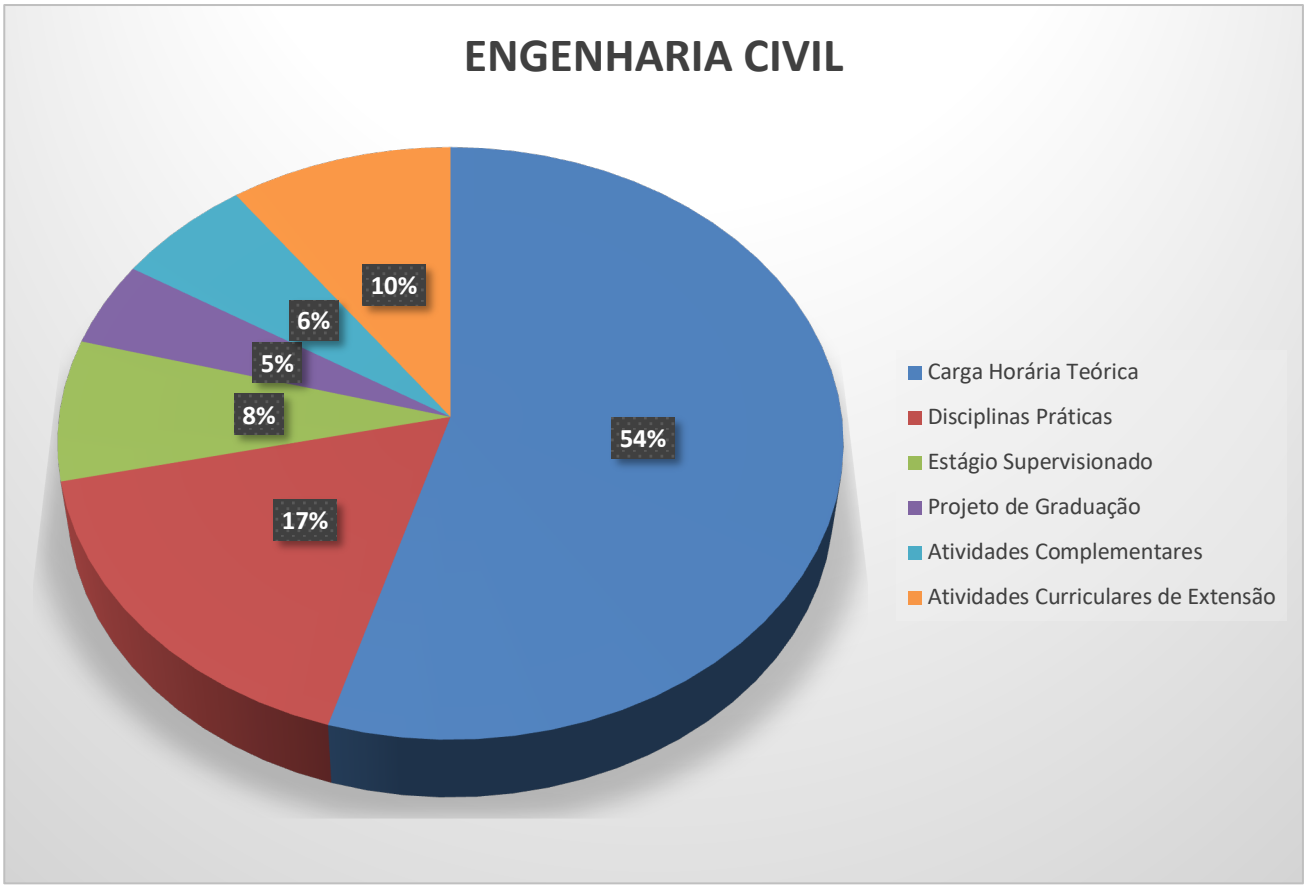
O Curso objetiva formar um profissional capacitado a atuar nas áreas do conhecimento da Engenharia Civil. Além das matérias fundamentais, o estudante disporá de um conjunto de componentes curriculares que permitem uma visão holística e uma formação técnica proativa. Tanto quanto, o discente é incentivado ao necessário processo de educação

continuada, pois assim estará capacitado e apto a exercer a docência e se iniciar em atividades de pesquisa.

Com base no referencial teórico, exposto anteriormente, deseja-se formar profissionais que demonstrem competências e habilidades para:
• atuar criticamente nos espaços/tempo da trajetória profissional;
• resolver problemas com habilidade e atitude científica;
• atuar de forma comprometida, participativa e competente na área profissional;
• empreender um movimento contínuo de aprendizagem;
• lidar com o inesperado de forma criativa e científica;
• buscar a interdisciplinaridade, o trabalho coletivo e a competência individual;
• utilizar, como instrumento de trabalho, os recursos da comunicação e da informática;
• refletir sobre a prática, reformulando-a e estabelecendo relações com a teoria;
• agir com autonomia intelectual e moral;
• desenvolver o senso do empreendedorismo, sustentabilidade e a compreensão do diferente na prática profissional.

Componentes Curriculares do Curso de Engenharia Civil – Bacharelado

Administração, Planejamento e Orçamento de Obras	Libras – Língua Brasileira de Sinais
Atividades Complementares	Materiais de Construção
Cálculo Diferencial e Integral	Mecânica dos Solos
Ciências Ambientais	Mecânica Vetorial
Desenho Técnico Assistido por Computador	Metodologia Científica e Produção de textos
Desenho Técnico e Geometria Descritiva	Planejamento e Controle de Obras
Empreendedorismo	Portos, Aeroportos e Hidrovias
Estágio Supervisionado	Princípios Experimentais de Física Aplicada
Estruturas de Aço e Madeira	Princípios Experimentais de Química
Estruturas de Concreto Armado	Probabilidade e Estatística
Estudos Afro Brasileiros	Projeto de Arquitetura
Fenômenos de Transporte	Projeto de Estradas
Física Aplicada	Projeto de Graduação
Fundações	Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias
Geologia	Projeto de Rodovias e Ferrovias
Geometria Analítica e Álgebra Linear	Projetos de Pontes
Hidráulica aplicada a Engenharia Civil	Química Geral e Analítica
Hidrologia	Recuperação de Estruturas e Patologias
Higiene e Segurança do Trabalho em Obras Civis	Resistência dos Materiais
Informática Aplicada	Sociedades Indígenas - Densidade Cultural
Instalações Elétricas Aplicadas	Sustentabilidade ambiental em Engenharia Civil
Introdução a Engenharia Civil	Técnicas de Construção
Isostática	Tecnologia do Concreto
Legislação e Ética na Engenharia	Topografia
	Extensão Curricular



CHT – Carga Horária Teórica: 2.400

CHP – Carga Horária Prática: 1.500
- Práticas: 720
- Estágio Supervisionado: 300
- Trabalho de Conclusão de Curso: 180
- Atividades Curriculares de Extensão: 390
- Atividades Complementares: 300

06 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA
Carga Horária Total do Curso: 3.600 h
Integralização: 4 anos

O Curso de Pedagogia da Faculdade Embu das Artes foi criado sob os preceitos estabelecidos pelo MEC e está autorizado pela Portaria MEC nº 13, de 10 de março de 2023, publicado no D.O.U. – Diário Oficial da União em 13 de março de 2023, com 100 vagas.

Missão do Curso de Pedagogia

A missão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Embu das Artes é promover as potencialidades humanas para formação de educadores com sólido conhecimento técnico e profissional, em consonância com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC e que assegure o direito das crianças, jovens e adultos a uma educação de qualidade, tendo como base uma visão humanística, o respeito ao meio ambiente e aos valores éticos e morais, para a construção de uma sociedade mais justa e mais democrática.

Perfil do Egresso do Pedagogia

O curso de Licenciatura em Pedagogia para a formação inicial de professores para a educação básica em nível superior deve assegurar a base nacional comum curricular pautada pela concepção de educação como processo emancipatório que conduz à praxis como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e à consciência sociopolítica da profissão para que se possa ter no egresso as competências e as habilidade necessárias à profissão.

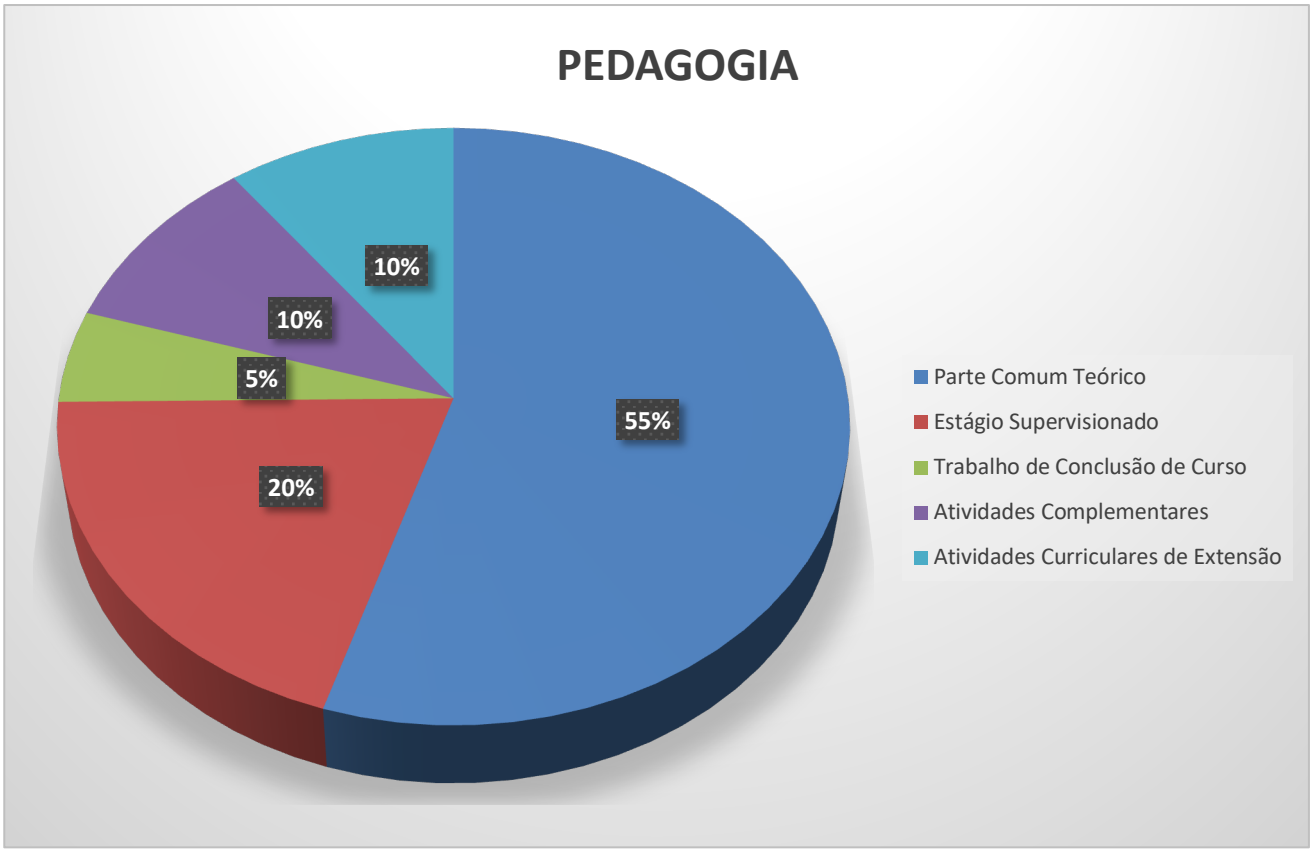
O Profissional de educação egresso da FAEM – Faculdade Embu das Artes, tendo em vista os princípios e os objetivos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, será capaz de:

- Demonstrar conhecimento e compreensão dos conceitos, princípios e estruturas da área da docência, do conteúdo, da etapa do componente e da área de conhecimento na qual está sendo habilitado a ensinar – Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais);
- Elaborar o planejamento dos campos de experiência, das áreas, dos componentes curriculares, das unidades temáticas e dos objetivos de conhecimento, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas pela BNCC.
- Saber adotar um repertório de estratégias didático-pedagógicas e saber interagir com os alunos com comunicação verbal e não verbal clara que assegurem resultados de aprendizagens efetivas.
- Conhecer, entender e saber valorizar as diferentes identidades e necessidades dos alunos, usando recursos pedagógicos que garantam a inclusão e o desenvolvimento das competências da BNCC e as aprendizagens dos objetivos de conhecimento para todos os estudantes;
- Saber organizar e adequar os diferentes instrumentos e estratégias de avaliação da aprendizagem, de maneira justa e comparável, levando em consideração a heterogeneidade dos alunos.

- Dominar as informações sobre a estrutura do sistema educacional brasileiro, as formas de gestão, as políticas e programas, a legislação e conhecer a BNCC e suas orientações curriculares.
- Saber identificar os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos das escolas onde irá atuar.
- Saber organizar o ensino e a aprendizagem de modo que se construa um ambiente de aprendizagem produtivo, seguro e confortável.
- Assumir a reponsabilidade de seu autodesenvolvimento e aprimoramento de sua prática para saber melhorar sempre a dinâmica de sua sala de aula.
- Contribuir para a construção do projeto pedagógico da escola, trabalhando coletivamente e compartilhando das experiências profissionais.

Componentes Curriculares do Curso de Pedagogia - Licenciatura

Alfabetização e Letramento	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
Ambientes de Aprendizagem	Língua Portuguesa
Antropologia	Literatura Infanto-Juvenil
Atividades Curriculares Complementares	Metodologia da Alfabetização
Avaliação Educacional	Metodologia da Aprendizagem em Ciências
Base Nacional Comum Curricular - Fundamentos	Metodologia da Aprendizagem em Educação Artística
Base Nacional Comum Curricular - Estrutura	Metodologia da Aprendizagem em Educação Física
Corpo, Movimento e Educação no Ens. Fund. - Séries Iniciais	Metodologia da Aprendizagem em Geografia
Corpo, Movimento e Recreação na Educação Infantil	Metodologia da Aprendizagem em História
Cultura Brasileira	Metodologia da Aprendizagem em Língua Portuguesa I
Currículos Estadual e Municipal	Metodologia da Aprendizagem em Matemática
Didática	Pesquisa em Educação
Educação Ambiental	Práticas de Ensino
Educação Inclusiva e Direitos Humanos	Processos e Práticas Pessoais de Desenvolvimento Profissional
Estágio em Docência da Educação Infantil	Psicologia
Estágio em Docência nos Anos Iniciais	Psicologia da Educação
Estrutura e Governança dos Sistemas de Ensino	Psicologia Genética
Estudos Afro-brasileiros e Quilombolas	Psicologia Sócio Histórica
Filosofia	Sociedades Indígenas, Diversidade Cultural e Educação
Filosofia da Educação	Sociologia
Fundamentos Básicos da Pesquisa Científica	Sociologia da Educação
Fundamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais	TICs no Ensino e Aprendizagem
Fundamentos Sócio Econômicos da Educação	Trabalho de Conclusão de Curso
Gestão Escolar	Extensão Curricular
História da Educação	
Legislação e Educação Infantil	
Legislação e Séries Iniciais	



CHT – Carga Horária Teórica: 2.400
Grupo I – Formação Geral: 800
Grupo II – Aprofundamento e Diversificação de Estudos: 1.600

CHP – Carga Horária Prática: 1.200
Grupo III – Estudos Integrados para enriquecimento curricular
- Práticas de Ensino Vivenciadas: 400
- Estágio Supervisionado: 400
- Trabalho de Conclusão de Curso: 160
- Atividades Curriculares de Extensão: 360
- Atividades Complementares: 200

07 - PSICOLOGIA – BACHARELADO
Carga Horária Total do Curso: 4.400 h
Integralização: 5 anos

O Curso de Psicologia da Faculdade Embu das Artes foi criado sob os preceitos estabelecidos pelo MEC e está autorizado pela Portaria MEC nº 537, de 30 de setembro de 2024, publicado no D.O.U. – Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2024, com 100 vagas.

Missão do Curso de Psicologia

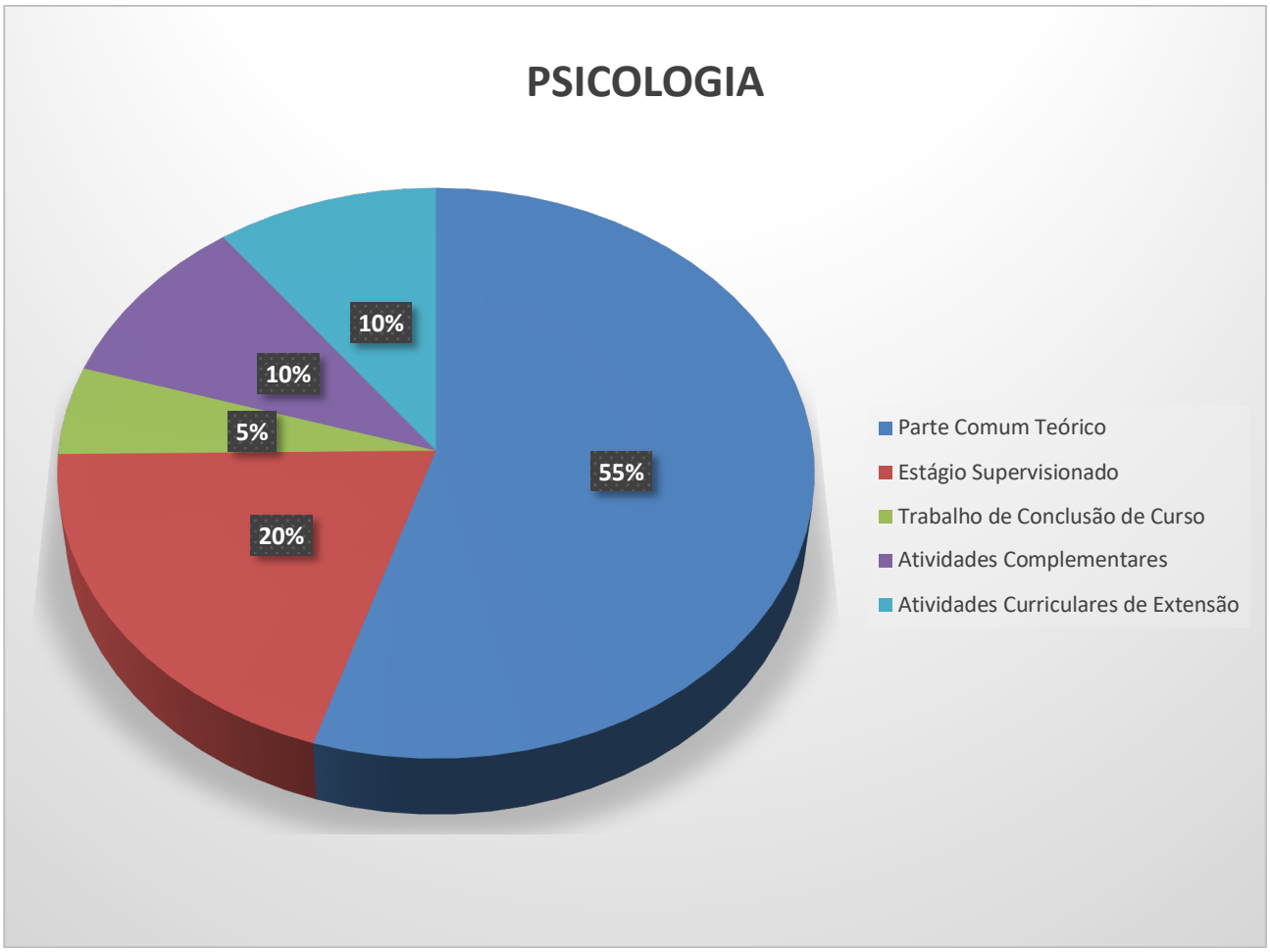
A missão do Curso Superior de Graduação em Psicologia da Faculdade Embu das Artes é promover as potencialidades humanas para formação de profissionais com sólido conhecimento técnico e profissional, em consonância com os marcos regulatórios, que assegure o direito dos usuários e da posição ético-política do Conselho Profissional, tendo como base uma visão humanística, o respeito ao meio ambiente e aos valores éticos e morais, para a construção de uma sociedade mais justa e mais democrática.

Perfil do Egresso do Psicologia

A formação do Psicólogo garantida por um conjunto de conhecimentos, atitudes específicas para um amplo espectro de possibilidades de atuação, campos de aplicação e funções profissionais, deve garantir ao egresso a estar apto à:
- saber analisar o seu campo de atuação com vistas aos desafios contemporâneos,
- compreender o contexto em que irá atuar em suas dimensões institucional, organizacional e cultural e a dinâmica das interações entre seus agentes sociais,
- analisar a diversidade da psicologia, articulando suas bases epistemológicas e metodológicas,
- considerar suas responsabilidades profissionais reconhecendo o autocuidado e a educação permanente,
- tomar direções profissionais éticas e metodologicamente corretas quanto à seleção de instrumentos e procedimentos de coleta de dados em psicologia realizando pesquisa, diagnóstico e/ou avaliação de processos psicológicos de indivíduos, grupos, organizações, comunidades, movimentos sociais dentre outros,
- saber avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental, afetiva, perceptiva, comunicacional, cultural e social em seus diferentes contextos e historicidade, com foco no individuo, família e comunidade,
- realizar acolhimentos, orientações, aconselhamento psicológico, psicoterapia, e medicações em situações de processos individuais e grupais,
- elaborar com rigor científico registros documentais decorrentes da prestação de serviços psicológicos tais como pareceres técnicos, laudos, relatórios e evolução em prontuários, com preceitos éticos e legais,
- contribuir para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas relacionada à atuação profissional do psicólogo, promovendo os direitos humanos e cidadania, de forma interdisciplinar, multiprofissional, interprofissional e intersetorial e
- realizar investigação científica de forma planejada, adequada ao problema em estudo, com critérios epistemológicos e metodológicos, fundamentados na ciência e bioética.

Componentes Curriculares do Curso de Psicologia – Bacharelado

Bases Epistemológicas e Históricas da Psicologia	Psicologia Analítica
Fundamentos Biológicos do Comportamento Humano	História e Cultura Afro-Brasileira e Quilombola
Filosofia	Estágio Básico V: Intervenções em Organizações
Desenvolvimento Humano	Atividades Complementares VII
Português Instrumental I	Atividades Curriculares de Extensão – ACE VII
Noções Básicas de Estatística	
Atividades Curriculares Complementares I	ÊNFASE A - PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS
Atividades Curriculares de Extensão – ACE I	
Antropologia e Diversidade Cultural	
Fundamentos da Avaliação Psicológica I	Processos Clínicos e Saúde Mental I
Português Instrumental II	Psicologia e Saúde Coletiva
Processos Psicológicos Básicos	Práticas Clínicas em Contextos Institucionais
Psicologia Genética	Técnicas Psicoterápicas Psicanalíticas
Psicologia Sócio Histórica	Estágio Específico I: Proc. Clínicos e Saúde Mental
Atividades Complementares II	Atividades Complementares VIII
Atividades Curriculares de Extensão – ACE II	Atividades Curriculares de Extensão – ACE VIII
Sociologia	Processos Clínicos e Saúde Mental II
Metodologia Científica	Técnicas Psicoterápicas Cognitivo-Comportamentais
Neuroanatomofisiologia	Psicoterapia Breve
Fundamentos da Avaliação Psicológica II	Trabalho de Conclusão de Curso I
Análise Experimental do Comportamento I	Estágio Específico II: Proc. Clínicos e Saúde Mental
Teorias Psicanalíticas I	Atividades Curriculares de Extensão – ACE IX
Estágio Básico I: Intervenções em Educação	Técnicas Psicoterápicas Fenomenológico-Existenciais
Atividades Complementares III	Psicologia em Saúde
Atividades Curriculares de Extensão – ACE III	Trabalho de Conclusão de Curso II
Fundamentos da Avaliação Psicológica III	Estágio Específico III: Proc. Clínicos e Saúde Mental
Ética Profissional	Atividades Curriculares de Extensão – ACE X
Teorias Psicanalíticas II	
Análise Experimental do Comportamento II	ÊNFASE B - PSICOLOGIA E PROCESSOS PSICOSSOCIAIS
Psicologia Social I	
Estágio Básico II: Intervenções em Saúde	
Atividades Complementares IV	Psicologia e Saúde do Trabalhador
Atividades Curriculares de Extensão – ACE IV	Psicologia e Educação Inclusiva
Psicologia Social II	Práticas Clínicas em Contextos Institucionais
Psicopatologia	Processos Comunitários e Ações Coletivas
Teorias Fenomenológica Existenciais	Estágio Específico I: Processos Psicossociais
Fundamentos da Avaliação Psicológica IV	Atividades Complementares VIII
Teorias Psicanalíticas III	Atividades Curriculares de Extensão – ACE VIII
Estágio Básico III: Intervenções em Instituições	Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-Cultural
Atividades Complementares V	Saúde Mental e Contextos Institucionais
Atividades Curriculares de Extensão – ACE V	Clima e Cultura Organizacional
Psicologia Escolar	Trabalho de Conclusão de Curso I
Psicologia Organizacional e do Trabalho I	Estágio Específico II: Processos Psicossociais
Libras	Atividades Curriculares de Extensão – ACE IX
Orientação Vocacional	Psicologia e Políticas Públicas
Teorias Psicanalíticas IV	Direitos Humanos e Diversidade
Estágio Básico IV: Intervenções Grupais e Individuais	Trabalho de Conclusão de Curso II
Atividades Complementares VI	Estágio Específico III: Processos Psicossociais
Atividades Curriculares de Extensão – ACE VI	Atividades Curriculares de Extensão – ACE X
Psicologia Organizacional e do Trabalho II	
Psicologia Jurídica	
Psicologia Hospitalar	
Psicofarmacologia	



CHC – Carga Horária Parte Comum: 3.100

CHA/B – Carga Horária Ênfase A / B: 1.300

CHT – Carga Horária Total do Curso: 4.400
- Atividades Curriculares de Extensão: 440
- Estágio Supervisionado: 880
- Atividades Complementares: 80
- Trabalho de Conclusão de Curso: 120

08 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TECNOLÓGICO
Carga Horária Total do Curso: 1.800 h
Integralização: 2 anos

O Curso de Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico) da Faculdade Embu das Artes foi criado sob os preceitos estabelecidos pelo MEC e está autorizado pela Portaria MEC nº 899, de 10 de dezembro de 2025, publicado no D.O.U. – Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2025, com 100 vagas.

Missão do Curso de Gestão de Recursos Humanos

A missão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Faculdade Embu das Artes é promover as potencialidades humanas para formação de profissionais com sólido conhecimento técnico, e profissional, compreendendo uma forte base teórica e competência para a concepção, elaboração e implantação de projetos, considerando seus aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais, em consonância com as exigências do mundo contemporâneo tendo como base a visão humanística e o respeito ao meio ambiente e aos valores éticos e morais para a construção de uma sociedade mais justa e mais democrática.

Perfil do Egresso do Curso de Gestão de Recursos Humanos

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da FAEM forma profissionais capazes de articular com estratégia a gestão de pessoas articulando outras áreas das organizações, dialogando e propondo soluções para os problemas e desafios existentes nos ambientes de trabalho relacionados aos recursos humanos, promovendo a capacitação e desenvolvendo talentos.
Em conformidade com a proposta pedagógica, os profissionais que pretendemos formar neste Curso deverão:
- apresentar conhecimentos diversificados, polivalentes e multifuncionais, demonstrando expertise na área de conhecimento de gestão de recursos humanos, com consciência social, voltado para uma contínua atualização profissional, com comportamento empreendedor;
- ter o domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes específicos da área de recursos humanos e saber atuar em planejamento e gerenciamento de subsistemas de gestão de pessoas,
- ser capaz de realizar recrutamento, seleção, organizar cargos e salários, treinamentos e desenvolvimento, avaliação de desempenho, rotinas de pessoal, benefícios, gestão de carreiras e sistema de informação de recursos humanos;
- promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao comportamento nos níveis individual (motivação), de grupo (negociação, liderança, poder e conflitos) e organizacional (cultura, estrutura e tecnologias);
- catalisar os processos de elaboração de planejamento estratégico, programas de qualidade de vida do trabalho e avaliação do clima organizacional;
- estar capacitado e compromissado para atuar em equipes multidisciplinares, uma vez que se relaciona com os profissionais de todos os departamentos de uma organização;
- ter sensibilidade social diante da condição juvenil e da exclusão social e atuar no combate a toda forma de violência e que esteja engajado na construção de uma sociedade sustentável;

- ser cidadão ético baseado nos valores educacionais contemporâneos;
- respeitar a diversidade étnica e cultural;
- saber trabalhar com a complexidade sistêmica;
- ser capaz de inserir-se no mercado de trabalho pelas competências e habilidades adquiridas;
- desenvolver competência em sua área de atuação, de forma flexível, possuindo uma visão ampla da sociedade e do mercado.

Componentes Curriculares do Curso de Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)

Fundamentos dos Recursos Humanos	*Treinamento e Coaching*
Gestão de Pessoas	*Cargos e Salários*
Desenvolvimento Pessoal - Liderança	*Rotinas Pessoais e Desempenho*
Recrutamento e Seleção	*Marketing Interno*
Ética e Relações no Trabalho	*Desenvolvimento Organizacional*
Empreendedorismo	*ACE III – Relações Étnico Raciais e Cultura Afro-Brasileira*
Metodologia Científica	
Libras	*Teoria da Personalidade*
ACE I – Direitos Humanos	*Gestão do Conhecimento*
Estrutura Organizacional	*Legislação Social e Trabalhista*
Motivação e Trabalho em Grupo	*Dinâmicas de Grupo*
Processos Gerenciais	*Tópicos Avançados em Recursos Humanos*
Gestão da Informação	*Comunicação Empresarial*
Direito Empresarial	*Trabalho de Conclusão de Curso*
ACE II – Qualidade de Vida no Trabalho	*Atividades Complementares*
Responsabilidade Social e Meio Ambiente	



Carga Horária Total Teórica – Prática: 1.600
Trabalho de Conclusão de Curso: 100
Atividades Complementares: 100
Carga Horária Total: 1.800

09 - LOGÍSTICA - TECNOLÓGICO
Carga Horária Total do Curso: 1.800 h
Integralização: 2 anos

O Curso de Logística (Tecnológico) da Faculdade Embu das Artes foi criado sob os preceitos estabelecidos pelo MEC e está autorizado pela Portaria MEC nº 56, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.U. – Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2026, com 100 vagas.

Missão do Curso de Logística

A missão do Curso Superior de Tecnologia em Logística da Faculdade Embu das Artes é promover as potencialidades humanas para formação de profissionais com sólido conhecimento técnico, e profissional, compreendendo uma forte base teórica e competência para a concepção, elaboração e implantação de projetos, considerando seus aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais, em consonância com as exigências do mundo contemporâneo tendo como base a visão humanística e o respeito ao meio ambiente e aos valores éticos e morais para a construção de uma sociedade mais justa e mais democrática.

Perfil do Egresso do Curso de Logística

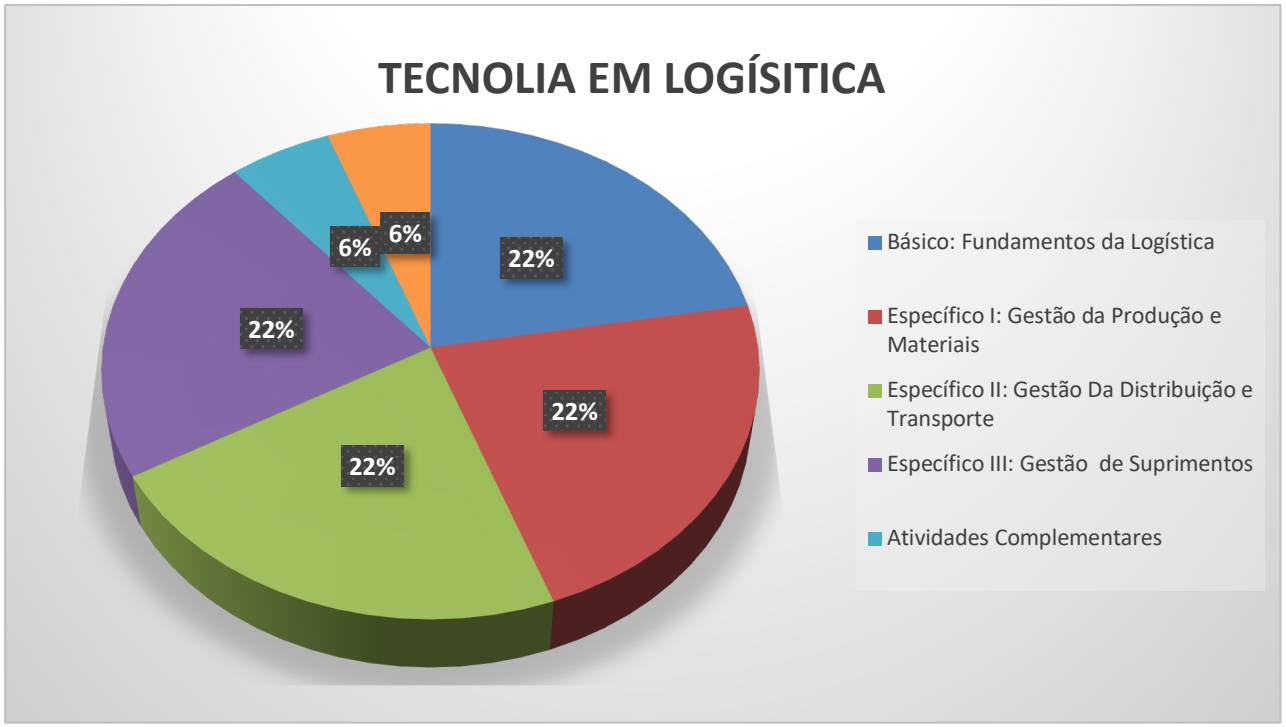
O profissional egresso do Curso Superior de Tecnologia em Logística da FAEM estará apto a atuar nas áreas especificas de sua formação, embasado em uma sólida capacitação empresarial. Tal capacitação, proporcionada pelo domínio dos conhecimentos, habilidades e competências adquiridos, acrescida das características pessoais, deverá permitir-lhe a análise, interpretação e adaptação das possíveis soluções que a ciência e o gerenciamento logístico colocam à sua disposição para que possam:

- elaborar projetos e efetuar montagens de sistemas integrados administrativos, de Logística, empregando equipamentos e processos empresariais, testando seu funcionamento de acordo com padrões estabelecidos e normas específicas;
- analisar e desenvolver sistemas de Logística;
- conhecer softwares de supervisão e controle em Logística;
- especificar e configurar sistemas de gerenciamento e administração Logística;
- supervisionar projetos de gerenciamento em Logística;
- sintonizar e otimizar o recrutamento, treinamento e desenvolvimento de pessoas;
- integrar equipes multiprofissionais com vistas ao projeto de implementação, atualização na área de consultoria em Logística;
- especificar, programar, operar, implantar e orientar a utilização de pessoas na área industrial;
- coordenar grupos de trabalho e assistir tecnicamente profissionais da área de logística, zelando e responsabilizando-se pela higiene e segurança;
- utilizar recursos da microinformática na área de Logística como ferramentas de trabalho no dia-a-dia;
- desenvolver tecnologia e pesquisa na área de Logística visando a melhoria da produção, comércio e de serviços;
- localizar, recuperar, tratar, propagar e utilizar informações técnicas de negócios em Logística, por meio de acesso à base de dados nacionais e internacionais;

- empregar conceitos e técnicas de Logística Reversa e Meio Ambiente.

Componentes Curriculares do Curso de Logística (Tecnológico)

Fundamentos de Logística	*Fundamentos da Administração*
Fundamentos de Economia	*Gestão Financeira*
Comunicação Empresarial	*Higiene e Segurança no Trabalho*
Cálculo	*Negociação e Processo Decisório*
Empreendedorismo	*Gestão Estratégica e Planejamento em Logística*
Metodologia Científica	*Gestão de Custos Logísticos*
Libras	*Gestão da Qualidade e Produtividade em Logística*
Atividade Curricular de Extensão I – Direitos Humanos	*Atividade Curricular de Extensão III – Relações Étnico*
Gestão da Produção e Operações	*Raciais e Cultura Afro-Brasileira*
Gestão de Materiais e Compras	*Gestão de Serviços Logísticos*
Gestão de Pessoas	*Logística Internacional*
Métodos Quantitativos Aplicados a Logística	*Gestão da Cadeia de Suprimentos*
Marketing Interno	*Pesquisa Operacional*
Legislação Aplicada a Logística	*Logística Reversa e Sustentabilidade*
Atividade Curricular de Extensão II – Qualidade de	*Gestão de Armazenagem e Estoque*
Vida no Trabalho	*Atividade Curricular de Extensão IV -*
Gestão de Transportes e Distribuição	*Responsabilidade Social e Meio ambiente*



Carga Horária Total Teórica – Prática: 1.600
Trabalho de Conclusão de Curso: 100
Atividades Complementares: 100
Carga Horária Total: 1.800

OS CURSOS E O MERCADO DE TRABALHO

O mundo tornou-se menor devido à globalização - um processo de transformação resultante da aplicação da tecnologia no cotidiano de todos, nos relacionamos não só com o regional, mas com o mundo. Somente quem estiver bem informado e souber fazer uso das informações veiculadas pela mídia conseguirá destacar-se, pessoal e profissionalmente. Daí a importância social e de desenvolvimento regional que representa uma formação profissional qualificada para áreas como as de oferecidas.

A ESTRUTURA E OS SERVIÇOS DA FACULDADE

LABORATÓRIOS

Os laboratórios ficam à disposição dos alunos no horário estabelecido no regimento, disponibilizando computadores de uso pessoal com internet banda larga. Os alunos têm acesso aos laboratórios para execução de trabalhos e estudos, devendo seguir os horários a eles destinados, conforme o Regimento Acadêmico.

BIBLIOTECA

Nossa Biblioteca Virtual propõe-se a oferecer suporte informacional coerente com as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas nos cursos.

A Biblioteca física dispõe de consultas com recursos informatizados, empréstimo e reserva de materiais bibliográficos, além de atendimento personalizado são alguns dos serviços oferecidos pela Biblioteca.

Mais do que a disponibilização de um acervo com milhares de volumes, a ser ampliado e desenvolvido, a Biblioteca Virtual terá em vista, em suas políticas de trabalho, a condição de parceira junto ao seu público-alvo e à comunidade como um todo, num esforço conjunto de conferir sentido a realidades individuais e coletivas, a fim de que todos os interessados desenvolvam habilidades informacionais à altura dos desafios enfrentados no cotidiano.

O compromisso de alunos, docentes e colaboradores com a excelência tornará a Biblioteca um ambiente propício para a auto realização.

Para providenciar seu credenciamento e usufruir de todas as vantagens oferecidas pela Biblioteca física, basta comparecer a esta Unidade de segunda a sexta das 10h às 22h ou aos sábados das 08h00 às 12h00. Para maiores informações, basta entrar em contato no telefone ou através do e-mail.

SALAS DE AULA

As salas de aula estão localizadas em edifício apropriado, sendo uma área total construída de aproximadamente 4.500 m², com amplas salas de aula, corredores largos, banheiros preparados para acessibilidade, auditório, biblioteca, laboratórios de informática e de especialidades, sala dos professores, serviço de reprografia e cantina, além da parte administrativa com secretaria, tesouraria e direção acadêmica. As salas de aula contam

iluminação, ventilação e acesso adequados e dispõem de recursos de aprendizagem adequados.

AUDITÓRIO

O auditório, com capacidade para 350 pessoas, possibilita a dinamização da aula com recursos audiovisuais, apresentação de peças teatrais, palestras e aulas especiais.

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Capítulo I – Da Natureza, Público-Alvo e Atribuições

Art. 1º. A Biblioteca da Faculdade Embu das Artes consiste numa unidade de informação de caráter universitário.

Art. 2º. A Biblioteca está subordinada diretamente à Direção Geral de sua respectiva Instituição Mantenedora, nos termos do Regimento Acadêmico.

Art. 3º. O público-alvo da Biblioteca é constituído por:
§1º. Alunos regularmente matriculados e em dia com as suas obrigações junto à Instituição Mantenedora;
§2º. Integrantes do corpo docente, no exercício pleno de suas atividades;
§3º. Colaboradores das áreas administrativa e pedagógica que mantenham vínculo direto com a Instituição Mantenedora.
§ 4º. Comunidade estudantil de instituições municipais e do entorno para consultas locais.

Art. 4º. Constituem a missão da Biblioteca:
§1º. Desenvolvimento e manutenção de acervo e coleções representativas de áreas temáticas e voltadas para o ensino e pesquisa acadêmicos, bem como a promoção de atividades e serviços especializados que venham a viabilizar e desenvolver atividades informacionais junto ao seu público-alvo;
§2º. O concurso favorável à realização dos propósitos de sua Instituição Mantenedora, no que concerne à área de atuação específica da Biblioteca;
§3º. A adoção de políticas de trabalho coerentes com os objetivos delineados para o ensino superior, nos termos da legislação vigente.
§ 4º. Promover exposições específicas de cunho científico, tornando público trabalhos acadêmicos de pesquisa, iniciação científica e cultural.

Art. 5º. A Biblioteca acatará, no que for cabível, documentos contendo diretrizes relativas à sua área específica de atuação, oriundas de órgãos nacionais e internacionais ligados à Biblioteconomia.

Art. 6º. A Biblioteca levará em conta, na condução de suas políticas de trabalho, a colaboração junto à comunidade acadêmica e de entorno.

Capítulo II – Do Funcionamento

Art. 7º. A Biblioteca prestará serviços locais ao seu público-alvo no período das 8h às 22h, nos dias úteis, e das 08h às 12h, aos sábados, em regime aberto de consultas.
§1º. A Biblioteca não funcionará em dias estipulados como feriados letivos e dias de recesso do Calendário Acadêmico.
§2º. A permanência de funcionários no recinto da Biblioteca, em horários fora dos estipulados para o atendimento, não obriga a realização do mesmo.
§3º. Durante os períodos de férias letivas ou por ocasião de trabalhos técnicos de emergência na Biblioteca, os horários de atendimento poderão sofrer restrições mediante comunicado institucional.

§4º. Verificada a insuficiência de condições ambientais, envolvendo iluminação, ruído ou riscos à saúde e/ou ao acervo, a Biblioteca poderá suspender momentaneamente suas atividades para trabalhos de manutenção.

Capítulo III – Da Utilização do Espaço Físico

Art. 8º. A Biblioteca funcionará em ambiente próprio para a execução de suas atividades, estando o mesmo dividido em áreas de acesso público e dependências de acesso restrito.
§1º. São áreas de acesso público:
a) Área de estudo;
b) Boxes de estudo individual;
c) Boxes com estações de consulta;
d) Armários para depósito de objetos pessoais.
§2º. São dependências de acesso restrito:
a) Postos de trabalho dos bibliotecários;
b) Seções de materiais em processamento técnico, reserva técnica e coleções especiais;
c) Área destinada ao acervo, enquanto for constatada a impossibilidade técnico-operacional de sua disponibilização plena, salvo quando expressamente indicado neste Regulamento.

Art. 9º. Nas áreas de acesso público, será indicado em local visível o número máximo de locais de estudo disponíveis, a fim de que os interessados colaborem no sentido de evitar incômodos ligados à superlotação.

Art. 10º. Quando da utilização do espaço da Biblioteca, será observada a seguinte etiqueta:
a) Uso de tom de voz que não incomode os demais consulentes;
b) Abstenção do uso de alimentos e quaisquer produtos nocivos à conservação dos materiais e instalações presentes na Biblioteca;
c) Desativação de aparato mecânico e/ou eletrônico de som, voz, dados ou imagens, salvo por motivo imperioso comunicado a integrante da equipe da Biblioteca;
d) Cuidado com os objetos pessoais, acomodando-os em facilidades próprias a este fim existentes nas áreas de acesso público da Biblioteca;
e) Restituir à Biblioteca quaisquer itens ou materiais consultados constantes de suas coleções ou que faça parte de seu patrimônio;
f) Abstenção do ato de fumar;
g) Abstenção do porte de quaisquer objetos estranhos ao cotidiano da Instituição Mantenedora;
h) Observar o horário de atendimento ao público da Biblioteca, bem como colaborar para o andamento harmônico de todos os procedimentos da mesma, a fim de evitar eventuais prejuízos a suas demandas ou atividades;
i) Observar os demais preceitos de conduta praticados no âmbito da Instituição Mantenedora e da legislação vigente.
Parágrafo Único: A pertinaz inobservância destes preceitos de bom convívio poderá implicar no descredenciamento do consulente nos termos do §3º do Art. 19, além da solicitação de reparação de eventuais danos materiais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no âmbito da Instituição Mantenedora.

Art. 11º. A Biblioteca não se responsabiliza por objetos deixados em locais de acesso público, bem como poderá recusar o depósito, em locais de acesso restrito, de quaisquer objetos estranhos às suas atividades. Nos casos em que se faça necessário, será contatado o serviço de segurança patrimonial ou setor competente.

Art. 12º. A Biblioteca poderá obstar qualquer forma de utilização de espaço que, de forma pertinaz não corresponda aos critérios estabelecidos no Art. 10 deste Regulamento ou que de qualquer forma não corresponda ao concurso de suas atividades normais.

Art. 13º. Para a utilização do espaço da Biblioteca, faz-se necessária a presença de pelo menos um dos profissionais da mesma.

Capítulo IV – Dos Serviços Prestados

Art. 14º. A Biblioteca, no exercício de sua missão consignada no Art. 4º, procurará manter serviços essenciais, de caráter permanente de valor agregado e de cunho ocasional não-obrigatório, no âmbito de seu espaço físico e/ou da Instituição Mantenedora.
§1º. São serviços essenciais prestados pela Biblioteca:
a) Manutenção de base(s) de dados bibliográfico(s) e disponibilização de facilidades de pesquisa dela oriundas nos espaços de acesso público indicados nas alíneas a) b) e c) do §1º do Art. 8º;
b) Prestação de Serviço de Referência;
c) Consulta local de itens das coleções;
d) Empréstimo e reserva de unidades da(s) coleção(ões) circulantes.
§2º. São serviços ocasionais e/ou de valor agregado:
a) Compilação de sinopses, resumos, índices, bibliografias temáticas ou sumários de periódicos, mediante solicitação ou para fins de divulgação;
b) Comutação bibliográfica;
c) Instrução bibliográfica individual ou em grupo;
d) Promoção, marketing, estudos de usuário e pesquisas de suporte às atividades essenciais elencadas no §1º do Art. 14º;
e) Normalização de documentos de cunho acadêmico e institucional;
f) Reserva de materiais ou recursos didáticos que não figurem em seu acervo, para uso local;
g) Empréstimo entre Bibliotecas;
h) Permuta com Bibliotecas Acadêmicas de publicações científicas.

Art. 15º. A prestação de serviços elencados no §2º do Art. 14º, só ocorrerá se não houver prejuízo do curso normal das atividades essenciais indicadas no §1º do Art. 14º.

Art. 16º. A Biblioteca se reserva no direito de não prestar serviços que não figurem entre aqueles indicados no Art. 14º, especialmente:
a) Digitação de textos e/ou elaboração de gráficos de qualquer natureza, que não se coadunem com as atividades indicadas nos §1º e §2º do Art. 14º;
b) Serviços que envolvam deslocamento ou remoção de acervo, mobiliário ou pessoal de seu espaço físico sem autorização institucional.

Art. 17º. A colaboração entre a Biblioteca e demais unidades administrativas da Instituição Mantenedora ocorrerá, preferencialmente, de forma regulamentada, sempre mediante acordo multilateral.

Título I – Do credenciamento para o usufruto dos serviços essenciais

Art. 18º. Os integrantes do público-alvo da Instituição Mantenedora são os especificados no Art. 3º e facultado o credenciamento para os serviços essenciais indicados no §1º do Art. 14º.

Art. 19º. O credenciamento do usuário é feito automaticamente no ato da matrícula na Secretaria Acadêmica.
§1º. A efetivação do credenciamento implica na aceitação das disposições deste Regulamento.
§2º. Ao solicitante de credenciamento cumpre a responsabilidade pelas informações pessoais prestadas, bem como a comprovação, a qualquer tempo, da satisfação de suas obrigações junto à Instituição Mantenedora.
§3º. Verificado motivo relevante atinente à falta de satisfação de obrigações junto a Instituição Mantenedora, bem como a explícita inobservância de disposições deste Regulamento, o credenciamento outrora efetuado poderá ser cancelado a qualquer tempo, sem prejuízo do acesso do consulente aos locais indicados no Art. 8º e do usufruto dos serviços indicados no §1º do Art. 14º, e ao mesmo tempo incorrendo na perda de quaisquer vantagens e na aplicação de todas as disposições pertinentes deste Regulamento.
§4º. Em contrapartida à efetivação do credenciamento será fornecido comprovante sem valor documental, pessoal e intransferível, que permita a identificação individual do solicitante e o acompanhamento dos serviços prestados.
§5º. Caberá a Instituição Mantenedora fixar ou revogar eventuais taxas de credenciamento.

Título II – Dos procedimentos para os serviços essenciais

Subtítulo I – Acesso à(s) base(s) de dado(s)

Art. 20º. O acesso às bases de dados produzidas localmente é facultado a qualquer membro do público-alvo ou da comunidade em geral, através de terminais para uso local disponíveis nos termos da alínea C do § 1º do Art. 8º ou remotamente, através da Internet ou outras facilidades que vierem a ser implementadas.
§ 1º. Será facultado ao consulente copiar para seu uso particular quaisquer informações veiculadas pela base de dados, com exceção de quaisquer arquivos que constituam propriedade da Instituição Mantenedora ou de terceiros.
§ 2º. A Biblioteca se reserva no direito de solicitar, ao consulente, compensação financeira ou em espécie pelos materiais empregados em eventuais gerações de arquivos de computador ou relatórios impressos decorrentes de consultas às bases de dados locais, indicando o prazo necessário para a conclusão e posterior entrega de serviços desta natureza.

Art. 21º. Bases de dados obtidas de terceiros e disponibilizadas pela Biblioteca serão acessíveis somente em nível local, para o público-alvo especificado no Art. 3º e nos termos do § 2º do Art. 20º.

Parágrafo único: A impressão ou geração de arquivos decorrentes de consultas a estas bases de dados está sujeita a permissão da entidade provedora de cada produto, e eventuais custos serão integralmente repassados ao consulente.

Art. 22º. A utilização da Internet na Biblioteca está sujeita a regulamentação oriunda da unidade da Instituição Mantenedora responsável pela infraestrutura de informática.

Art. 23º. Os equipamentos disponibilizados para uso local estão destinados prioritariamente aos fins especificados nos Arts. 20º a 22º.

Art. 24º. A Biblioteca não se responsabiliza por quaisquer disfunções verificadas em equipamentos utilizados para o acesso remoto às suas bases de dados e, tampouco, em arquivos do consulente gerados ou utilizados em estações locais.

Art. 25º. O correto aproveitamento das bases de dados para uso local está sujeito às atividades do Serviço de Referência e Informação especificado nos Arts. 37º e 38º.

Subtítulo II – Consulta local

Art. 26º. A consulta local compreende a utilização das coleções existentes no âmbito do espaço físico da Biblioteca.

Art. 27º. Sempre que se faça necessário, os profissionais da Biblioteca atuarão como intermediários durante as consultas, a fim de preservar a igualdade de acesso, a integridade do acervo bem como para dar cumprimento a disposições deste Regulamento.
§ 1º. A ausência do consulente do espaço físico da Biblioteca desobriga o imediato atendimento das solicitações.
§ 2º. Verificada a impossibilidade técnico-operacional do pronto atendimento a determinada solicitação de consulta local, poderá ser estipulado, em comum acordo entre a Biblioteca e o consulente, um dia e horário específicos para a realização da mesma, respeitadas as disposições do Art. 7º.
§ 3º. O consulente deverá obter, se necessário sob orientação da equipe da Biblioteca, informações suficientes para a localização de itens relevantes das coleções disponíveis localmente.
§ 4º. Ao consulente será solicitada a não reposição nas estantes, de materiais consultados.

Art. 28º. Cabe ao consulente restituir à Biblioteca todo o material consultado que não tenha sido objeto de empréstimo, no mesmo estado de conservação em que se encontrava.

Parágrafo único: A ausência de devolução dos materiais consultados que não tenham sido objeto de empréstimo implicará na aplicação dos §§ 1º e 2º do Art. 34º.

Subtítulo III – Empréstimo local

Art. 29º. O empréstimo local se aplica a itens que não tenham sido previamente identificados como de circulação restrita, conforme informações fornecidas pelas bases de dados ou quaisquer formas de sinalização local.

Art. 30º. Podem usufruir dos serviços de empréstimo os consulentes figurantes no público-alvo especificado no Art. 3º e credenciados nos termos dos Arts. 18º e 19º.

Art. 31º. A prestação dos serviços de empréstimo tem caráter pessoal e intransferível.

Art. 32º. Será permitido um limite total de três empréstimos simultâneos por consulente, salvo disposições contidas nos Arts. 36º a 39º.

Art. 32º. Cada empréstimo está sujeito a um prazo específico fixado para cada item de acordo com a relação oferta-procura, respeitados os limites máximos de 7 dias corridos para bibliografias, 1 dia útil para publicações seriadas e materiais em outros suportes.

§ 1º. Os prazos estipulados são prorrogáveis por igual período, caso não haja reserva pendente para os mesmos e não ocorra o término do semestre letivo antes do seu vencimento. A prorrogação deve ser efetuada mediante comunicação do interessado, estando sujeita a inexistência de pedidos de reserva pendentes para o mesmo item.
§ 2º. Após o segundo pedido de prorrogação de prazo, a Biblioteca poderá solicitar ao consulente a restituição do item emprestando nos termos deste Regulamento.
§ 3º. A Biblioteca se reserva no direito de não permitir a prorrogação de prazo de devolução de um item emprestado antes ou após a data inicialmente fixada;
§ 4º. A Biblioteca se reserva no direito de não permitir empréstimo de obras raras e/ou a pedido da Diretoria ou Corpo Docente.

Art. 33º. Cada empréstimo e devolução será registrado em meio impresso ou eletrônico e mantido posteriormente para fins de análise, observando-se a discrição no tratamento das informações pessoais do consulente.

Art. 34º. A não restituição de um ou mais itens emprestados, pelo consulente em seu nome, dentro dos prazos estipulados para cada item e seu respectivo consulente implicam em:
a) Implica na impossibilidade de uso dos serviços prestados pela Biblioteca;
b) Comunicação em sala de aula, solicitando o contato com a Biblioteca, verificada a ausência de devolução do material emprestado;
§ 1º. A restituição de itens com estado de conservação insatisfatório poderá implicar em compensação monetária total, segundo o caso.
§ 2º Decorridas a observância da não devolução do material no prazo estipulado sem qualquer manifestação do consulente, além das medidas previstas neste Regulamento a Biblioteca oficiará os órgãos competentes da Instituição Mantenedora, que tomarão as atitudes cabíveis em relação ao consulente, incluindo a eventual cobrança de taxas e/ou registro em prontuário.

Art. 35º. O serviço de empréstimo a um consulente poderá ser ampliado, nos termos do disposto nos Artigos. 36º a 39º.

Subtítulo IV – Reserva local

Art. 36º. A pedido do consulente, credenciado ou não, materiais poderão ser mantidos temporariamente em reserva para consulta local.
§ 1º. Os pedidos do consulente devem se referir com precisão a itens constantes do acervo,
§ 2º. Serão reservados até dois itens por consulente, durante um prazo máximo de 24 horas úteis, sendo tais itens acondicionados durante esse período em compartimento próprio para esse fim.
§ 3º. A reserva de um material, para os consulentes credenciados, não implica necessariamente em garantia de empréstimo.

Art. 37º. Os serviços ocasionais e/ou de valor agregado indicados no Art. 14º serão objeto de projetos e/ou normatização específica conforme a necessidade, mediante consulta e validação junto a todas as unidades competentes dentro da Instituição Mantenedora ou fora da mesma.

Capítulo V – Disposições finais

Art. 38º. São documentos complementares a este Regulamento textos versando sobre políticas e/ou métodos de trabalho adotados pela Biblioteca, especialmente:
a) Estudos de usuário, de uso de itens de informação, de geração e uso do conhecimento, estudos bibliométricos;
b) Política de Desenvolvimento de Coleções;
c) Política de Indexação;
d) Política de Comportamento em relação ao consulente;
e) Plano de Marketing;
f) Programas de Qualidade;
g) Planejamento Estratégico;
h) Plano de Emergência;
i) Histórico da Biblioteca e de seu(s) patrono(s) e/ou da Instituição Mantenedora.

Parágrafo único: Alunos transgressor de normas e de má conduta ficam sujeitos às penalidades disciplinares contidas no Art. 102º do Regimento Acadêmico.
Art. 39º. Os casos omissos deste Regulamento serão aclarados e dirimidos, conforme a sua natureza, pela Biblioteca, Coordenação Acadêmica, Diretorias Acadêmica e Administrativa, em comum acordo entre os interessados.
Art. 40º. Este Regulamento passa a vigorar após sua validação, sendo passível de revisão a qualquer tempo mediante igual validação.
Art. 41º. Versão consolidada do Regulamento vigente será sistematicamente divulgada junto ao público-alvo indicado no Art. 3º, pelos meios que se fizerem necessários, além de um exemplar para consulta nas dependências da Biblioteca.

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

1. Os laboratórios e computadores destinam-se ao desenvolvimento de atividades curriculares.

2. É proibido fumar e/ou levar alimentos (lanches, refrigerantes, etc.).

3. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 8h às 22h e, aos sábados, das 8h às 12h00, excedendo os horários em que será utilizado pelos professores para ministrar aulas.

4. Não é permitido o transporte ou remoção de equipamentos dos laboratórios.

5. O computador não poderá ser usado por mais de três pessoas simultaneamente, fora do horário de aula.

6. A Faculdade Embu das Artes não se responsabiliza por arquivos armazenados no Winchester do computador, devendo o usuário salvar seus arquivos na sua área da rede ou em disquetes próprios.

8. Os usuários poderão utilizar as máquinas disponíveis, devendo, vinte minutos antes do início das aulas, deixar o laboratório.

9. O uso de máquinas específicas (servidores, impressora e scanner, etc.) é restrito aos funcionários dos laboratórios.

10. Quanto à alocação de períodos, terá a prioridade o uso para execução de atividades acadêmicas.

11. O tempo de uso para execução de trabalhos será definido pelas disciplinas envolvidas.

12. Os equipamentos disponíveis poderão ser usados mesmo sem reserva, até que sejam solicitados por usuário com reserva.

13. Ao funcionário do laboratório cabe auxiliar e orientar os usuários quanto aos procedimentos para utilização dos softwares.

14. Os professores podem manter monitores nos laboratórios que atendam dúvidas sobre os softwares utilizados em suas disciplinas.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(Pode ser alterado em relação ao Curso)

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° As Atividades Curriculares Complementares (ACC) são práticas acadêmicas curriculares de múltiplos formatos, não previstas no rol de disciplinas contidas na matriz curricular, mas que integram a carga horária do curso. De caráter acadêmico – científico - cultural, as atividades complementares têm como finalidade enriquecer a formação dos alunos, algo previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pelo MEC e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96. Só é considerado concluinte de um curso o aluno que integraliza plenamente a carga horária do currículo, o que inclui, além das disciplinas da matriz, a carga horária de estágio e a de atividades complementares.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2° O discente do curso superior, deve cumprir atividades complementares como requisito essencial para a conclusão de graduação.

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Art. 3° O acadêmico deverá organizar as horas de Atividades Curriculares Complementares estipuladas na Matriz Curricular do curso e distribuídas em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4° É de responsabilidade do Coordenador Acadêmico de Curso, mediante requerimento do aluno, analisar o aproveitamento de atividades complementares não previstas no quadro abaixo, bem como atribuir a respectiva carga horária a ser aproveitada, se for o caso, ouvido o NDE – Núcleo Docente Estruturante e/ou o Colegiado de Curso.

Art. 5° Somente são admitidas as atividades realizadas pelo aluno após o ingresso no curso Superior. Referendado pelo ato de sua matrícula, sendo que atividades anteriores à data da matrícula não são computadas e aceitas.

Art. 6° Os casos não previstos neste regulamento são avaliados inicialmente pelo NDE e, se o caso, pelo Colegiado de Curso.

Art. 7° Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

QUADRO DE CONVERSÃO

Atividades desenvolvidas	Número de horas válidas como atividade complementar	Número máximo de horas que podem ser aproveitadas
Disciplina eletiva cursada na Faculdade Embu das Artes.	1 disciplina de 60 horas.	60 horas
Cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados na Faculdade Embu das Artes ou em outras IES reconhecidas pelo MEC.	1 hora de atividade desenvolvida = 1 hora de atividade complementar.	60 horas
Participação em palestras, seminários, congressos e eventos de natureza acadêmica e profissional.	1 hora de atividade desenvolvida = 1 hora de atividade complementar.	60 horas
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica.	6 horas por apresentação.	60 horas
Visitas técnicas extraclasse organizadas pelo curso e participação em empresa júnior.	1 hora de atividade desenvolvida = 1 hora de atividade complementar.	40 horas
Participação voluntária em projetos de extensão comunitária ou outros projetos de alcance social relacionados à área e organizados pela Faculdade Embu das Artes.	1 hora de atividade desenvolvida = 1 hora de atividade complementar.	40 horas
Publicação em periódicos científicos, capítulos de livros e/ou anais de congressos acadêmicos como autor ou coautor.	40 horas por livro, 40 horas por publicação em revista indexada, 20 horas por publicação de capítulo de livro ou artigo completo em anais, 5 horas por publicação em revistas especializadas, mas não indexada e/ou resumo em anais.	50 horas
Estágio não-obrigatório legalmente instituído.	10 horas de estágio = 1 hora de atividade complementar.	60 horas
Bolsista de laboratório de ensino, de pesquisa e de extensão.	1 hora de atividade desenvolvida = 1 hora de atividade complementar.	60 horas
Desenvolvimento de protótipos na área, individual ou em grupo, avaliados pelo Colegiado de Curso.	10 horas por protótipo.	60 horas
Representação estudantil e/ou representação discente em reuniões de Colegiados da Faculdade Embu das Artes.	1 hora por reunião.	40 horas
Demais atividades estipuladas pela atividade do curso superior, em conformidade com a formação do aluno	1 hora por hora/atividade.	60 horas

REGULAMENTO DO TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(Pode ser alterado em relação ao Curso)

I – Do Trabalho

Artigo 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é uma atividade curricular obrigatória para conclusão dos cursos de Graduação da Faculdade Embu das Artes e deverá se constituir em:
1. Um estudo sobre determinado tema relacionado às disciplinas específicas do Curso em que o aluno esteja matriculado.
2. Levantamento de dados em local credenciado para a realização da pesquisa.
3. Um projeto de intervenção na instituição da pesquisa com delimitação da problemática e posterior fundamentação teórica, observado o rigor científico e normas bibliográficas.
4. Um trabalho escrito, visando à iniciação científica e o incentivo à pesquisa do aluno sobre tema preferencialmente vinculado a uma das disciplinas do Curso.
5. Uma monografia final apresentando claramente a situação problemática a literatura revisada, a metodologia utilizada, a análise dos resultados, bibliografia utilizada, às conclusões e proposições, além da capa da folha de rosto.

II – Do aluno

Artigo 2º - O aluno poderá fazer o TCC individualmente ou em grupo de até quatro elementos, ser orientado pelo professor coordenador de TCC. São requisitos para sua elaboração:
1. Um professor co-orientador que deve ser referendado pelo professor coordenador de TCC, ouvido o Coordenador Acadêmico de Curso.
2. O professor co-orientador deverá orientar os alunos em horário previamente combinado entre ambos.
3. Após o aceite do orientador, o aluno ou grupo, sob sua orientação, iniciará o seu projeto, (individualmente ou com os elementos do seu grupo).
4. Credenciar o local onde será realizada a pesquisa e o levantamento dos dados para posterior análise.
5. Definição da temática e levantamento da problemática – hipótese inicial.
6. Revisão bibliográfica
7. Realização do trabalho da monografia e sua formatação de acordo com as regras da ABNT.
8. Em caso da não entrega do trabalho no prazo estipulado, o aluno ou grupo ficarão reprovados na atividade.
9. Na hipótese do item anterior, o professor orientador poderá aproveitar o mesmo trabalho já iniciado pelo aluno.

III – Da frequência do aluno nas aulas de TCC

Artigo 3º
1. É obrigatória a presença dos alunos às aulas de TCC, em pelo menos 75% da carga horária semestral e suas presenças na apresentação do trabalho.
2. A carga horária semanal é a que consta da matriz curricular do Curso.

IV – Da apresentação do trabalho

Artigo 4º - O prazo para entrega do trabalho final deverá ser na segunda quinzena de novembro do ano letivo em questão, em dia marcado pelo professor coordenador, observados os critérios:
1. O TCC deverá ser entregue em quatro vias, juntamente com os fichamentos da bibliografia utilizada.
2. Todas as vias do TCC e os fichamentos deverão ser entregues pelo aluno ao Professor Coordenador TCC, sendo por ele protocolada na via dos alunos com os dizeres: “Entregue em ____/____/_____” e visto do professor coordenador de TCC que o recebeu.
3. A classificação bibliográfica do TCC será efetuada pela bibliotecária da Faculdade e, depois de aprovado pela Banca Examinadora, esse trabalho ficará na biblioteca para consulta de interessados.
4. A via para entrega na biblioteca deverá ser encadernada com capa dura na cor específica do seu curso, após apresentação e aprovação pela banca.
5. O trabalho final será apresentado e avaliado na data fixada pela coordenação de TCC por uma banca de três professores.
6. Em caso da não entrega do trabalho no prazo estipulado, o aluno e ou grupo ficarão reprovados na atividade.
7. Na hipótese do item anterior, o Professor Orientador poderá aproveitar o mesmo trabalho já iniciado pelo aluno.
8. O aluno em regime de dependência ou de adaptação poderá desenvolver o TCC com o grupo de sua classe e deverá no ano seguinte, cumprir as disciplinas de que é dependente e/ou fazer as adaptações.

V – Da Avaliação

Artigo 5º - O aluno ou o grupo serão chamados a defender seu TCC perante uma Banca Examinadora formada pelo Professor Orientador do trabalho, pelo Professor Coordenador de TCC e um professor da Faculdade escolhido em comum acordo com os alunos.
1. Após a avaliação e defesa do TCC os professores da Banca Examinadora atribuirão notas ao aluno, de 0 (zero) a 10 (dez), variando de meio em meio ponto. Se os alunos conseguirem média aritmética simples igual ou superior a SETE (sete inteiros), será aprovado na defesa do TCC.
2. Se os alunos não forem aprovados no TCC, receberão de volta as vias do trabalho, para que proceda aos aperfeiçoamentos necessários, que serão sugeridos pelos Membros da Banca Examinadora, mediante anotação.
3. As notas serão registradas no Livro de Ata elaborado pela Secretaria, que deverá ser assinado pelos três Membros da Banca Examinadora.

VI – Dos casos omissos

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Acadêmico de Curso, ouvidos o Professor Orientador, de TCC, Direção Geral, observando-se o Regimento Interno da Faculdade Embu das Artes e as demais disposições em vigor.

REGULAMENTO DA OUVIDORIA

CAPÍTULO I - Dos objetivos

Artigo 1º - A Ouvidoria da Faculdade Embu das Artes tem por objetivo receber e investigar, de forma independente e democrática, as informações, sugestões e reivindicações do corpo discente e docente, por meio da comunicação espontânea.

Artigo 2º - Competirá à Ouvidoria:
1- Assessor a Direção Geral da Faculdade Embu das Artes para itens de relevância, ações e procedimentos
2- Analisar as informações e sugestões recebidas e encaminhar os resultados da análise aos setores administrativos competentes.
3- Acompanhar as providências adotadas pela instituição, a partir das informações analisadas, garantindo o direito às resoluções dos requerentes.
4- Otimizar a comunicação e aperfeiçoar os padrões de atendimento.
§ 1º O procedimento de atendimento instaurado pela ouvidoria não substitui o processo administrativo disciplinar das Coordenações de Curso e da Diretoria da Faculdade Embu das Artes.
§ 2º O atendimento só será concedido a alunos regularmente matriculados na Faculdade Embu das Artes em curso de graduação e pós-graduação.

CAPÍTULO II - Do ouvidor

Artigo 3º - Para assumir a Ouvidoria na Faculdade Embu das Artes o ouvidor indicado pela Direção Geral deverá:
1- Ter formação acadêmica compatível para o exercício do atendimento às demandas que lhe são encaminhadas,
2- Possuir capacidade para assumir as funções previstas, envolvendo responsabilidade, discrição e organização,
3- Ter desenvoltura para se comunicar com os diversos setores da Faculdade Embu das Artes.
4- Ser sensível para compreender os problemas dos solicitantes e as possibilidades e limitações dos setores da Faculdade Embu das Artes.
5- Saber resguardar o sigilo das informações e encaminhá-las aos devidos setores.

CAPÍTULO III
- Das atribuições do ouvidor

Artigo 4º - O ouvidor da Faculdade Embu das Artes tem as seguintes atribuições:
1- Receber demandas, sugestões, críticas elogios das pessoas envolvidas com a comunidade acadêmica da Faculdade Embu das Artes.
2- Encaminhar aos devidos setores as diferentes demandas.
3- Registrar as solicitações e tramitar as devidas respostas aos usuários.
4- Encaminhar semestralmente à Direção Geral relatório circunstanciado dos serviços prestados.

CAPÍTULO IV - Do processo de atendimento

Artigo 5º - As demandas e solicitações para a ouvidoria devem tramitar:
1- Os assuntos de ordem financeira, em primeira instância na Secretaria Geral e em segunda instância na Diretoria Financeira.
2- Os assuntos Acadêmicos e pedagógicos devem ser tratados com as Coordenações de Curso.
3- Os assuntos sobre projetos governamentais – PROUNI, FIES e outros com a Direção Acadêmica.
Parágrafo único – As solicitações à Ouvidoria devem ser registradas constando:
1- Data da entrada da demanda
2- Nome e registro do solicitante
3- Natureza da demanda
4- Procedimentos devidos
5- Retorno ao solicitante

CAPÍTULO V - Das disposições gerais
Artigo 6º - Observadas estas normas o Ouvidor e os solicitantes devem seguir este regulamento.

REGULAMENTO DO SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante

Artigo 1º - O SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante da Faculdade Embu das Artes tem por finalidade proporcionar atendimento psicológico à comunidade discente, dando ao aluno suporte às suas dificuldades concretas de natureza estudantil.

Artigo 2º - As ações do SAE são consideradas como suporte da vida acadêmica daqueles alunos que fazem parte de segmentos sociais menos favorecidos e que demonstrem fragilidade emocional e comportamental.

Artigo 3º - O SAE é de responsabilidade social e tem por objetivos:
1) Criar condições para que o aluno seja atendido em suas necessidades, diminuindo evasão e dependências disciplinares.
2) Dar atendimento, de forma prioritária aos alunos concluintes de curso, em seus anseios quanto à organização e apresentação do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
3) Dar ao aluno suporte e possibilidade de expor suas angústias e ansiedades tanto objetivas (associadas a situações econômicas, sociais e grupais) quanto subjetivas (diz respeito às interpretações das condições objetivas).
4) Realizar os encaminhamentos devidos de acordo com cada caso específico.

Artigo 4º - O professor responsável pelo SAE deverá apresentar:
1) Formação acadêmica específica para atendimento psicológico e ser credenciado pela CRP – Conselho Regional de Psicologia.
2) Possuir conduta ilibada, demonstrar equilíbrio emocional, competência técnica e dinamismo para a função.
3) Ter capacidade para assumir as funções previstas, demonstrando responsabilidade, discrição e organização.
4) Resguardar o sigilo das informações.
5) Ser sensível para com as questões envolvidas e atitude de encaminhamento e busca de soluções

Artigo 5º - O processo de atendimento, em conformidade com a finalidade e objetivos do SAE, será por meio de:
1) Plantões de atendimento para demandas espontâneas.
2) Atendimento individuais nos devidos horários do serviço.
3) Atendimentos grupais (de no máximo seis elementos) na modalidade Atendimento Breve Focal, nos devidos horários do serviço.
4) Encaminhamentos para atendimentos em clínicas de psicoterapia (públicas ou privadas) quando constatada necessidade e demanda.
5) Destacamento ao sigilo profissional que envolve o SAE em conformidade com a ética que este serviço requer.

Artigo 6º - O funcionamento do SAE requer observação das normas estipuladas neste regulamento.

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS
(Pode ser alterado em relação ao Curso)

Das finalidades

Artigo 1º - Os Laboratórios Específicos tem a finalidade de proporcionar aos alunos e professores um espaço de trabalho e prática de vários conceitos, pesquisa, projetos e atividades não só a área do conhecimento voltados mas contemplar também outras disciplinas dos cursos.
Parágrafo único – Os Laboratórios Específicos é um núcleo de apoio pedagógico dos Cursos oferecidos, nos quais os alunos podem pensar, discutir, analisar e investigar o valor da prática no desenvolvimento do conhecimento.

Dos objetivos

Artigo 2º - Os Laboratórios Específicos da Faculdade Embu das Artes tem como objetivo:
1) Contribuir para a conceituação das práticas e sua importância na educação;
2) Formar profissionais que valorizem a prática;
3) Desenvolver pesquisas que apontem a relevância do ensino, para a formação;
4) Oferecer informações, organizar cursos e divulgar experiências; e
5) Estimular ações empíricas entre os docentes e os alunos do curso no que tange à construção do conhecimento.

Dos recursos humanos

Artigo 3º - Os Laboratórios Específicos da Faculdade Embu das Artes conta com:
1) Um docente do Curso responsável pela coordenação do espaço;
2) Monitores ou discentes do curso que realizam o papel de auxílio no uso do espaço, em práticas ligadas a conteúdos específicos.

Das responsabilidades do docente responsável pelos Laboratórios Específicos Faculdade Embu das Artes e dos alunos monitores.

Artigo 4º - O professor encarregado de cada Laboratório da Faculdade Embu das Artes e dos alunos devem:
1) Zelar pelo espaço, pelos materiais e pelos materiais;
2) Cuidar do ambiente de forma criativa e construtiva;
3) Organizar e classificar os equipamentos;
4) Organizar os arquivos e registros;
5) Catalogar os materiais existentes nos laboratórios;
6) Zelar pela limpeza e assepsia dos materiais;
7) Incentivar a construção do conhecimento;
8) Realizar planejamento das atividades semestrais (geral) e semanais (específicos);
9) Documentar por meio de relatórios as atividades desenvolvidas nos espaços;
10) Possibilitar encontros para discussão sobre práticas como forma de capacitação continuada.
12) Estabelecer regras e normas de funcionamento especificas de cada espaço.

Das regras dos Laboratórios Específicos Faculdade Embu das Artes

Artigo 5º - São regras para os Laboratórios Específicos Faculdade Embu das Artes, respeitando a flexibilidade, a adequação às necessidades de cada grupo:
1) Respeitar uns aos outros;
2) Saber ouvir quando o docente, o monitor ou algum colega estiver falando ou lendo;
3) Se organizar na hora de falar, levantando a mão, por exemplo;
4) Manter as estantes dos materiais organizadas;
5) Conservar os materiais;
6) Andar devagar pelo ambiente dos laboratórios;
7) Zelar pela segurança dos experimentos e a manipulação de materiais potencialmente perigosos;
8) Jogar lixo no lixo;
9) Falar baixo uns com os outros, evitando gritos;
9) Resolver os problemas conversando.

Das disposições gerais

Artigo 6º - Os responsáveis e usuários dos Laboratórios Específicos devem observar estas normas quando fizerem suas atividades no espaço

COLAÇÃO DE GRAU / DIPLOMA

É um ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e em horário previamente fixados, quando os alunos recebem o título de bacharel e/ou licenciado. Para tanto, o aluno não deve ter nenhuma pendência (componentes curriculares, estágio, TCC-Trabalho de Conclusão de Curso, etc.).

A Secretaria Acadêmica realiza uma solenidade interna de colação de grau, envolvendo os alunos concluintes dos cursos.

O ato de colação de grau é obrigatório, integrando as atividades do curso, e indispensável para a obtenção do diploma.

Procedimento Sobre o Diploma

Para solicitar o Diploma, o aluno deverá preencher requerimento com os seguintes dados: ano de conclusão do curso, data da colação de grau, data da aprovação do relatório de estágio, número do RG, endereço e telefone para contato.

NORMAS GERAIS E FINANCEIRAS

I – Das Matrículas e das Mensalidades

1. O aluno que não tenha completado a maioridade civil (18 anos) sempre será assistido ou representado pelos seus pais ou representantes legais, na assinatura de qualquer compromisso que importe responsabilidade para com a Faculdade Embu das Artes, sendo estes os principais devedores, na forma da legislação vigente aplicável.

2. As matrículas serão efetuadas nos períodos estabelecidos nos Editais junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, impreterivelmente, mediante o pagamento da primeira parcela da anuidade ou semestralidade e o preenchimento do requerimento, respeitados os dispositivos contratuais.
2.1. Decorridos os prazos acima mencionados, as matrículas somente podem ser efetuadas, se houver vaga disponível, e na hipótese de haver prazo para que o aluno complete o período sem repetência por faltas. Não é considerado aluno aquele cuja matrícula não tiver sido efetuada na conformidade com o contrato e com as presentes normas.

3. Estão aptos para matrícula os alunos que cumulativamente: estiverem devidamente aprovado para o período que pretende; não tiver qualquer débito com a Instituição e deferimento dos requerimentos de matrícula pela Secretaria de Registros Acadêmicos.
3.1. Consideram-se não renovados os contratos de prestação de serviços educacionais com aluno inadimplente, não sendo, portanto, matriculado aluno em débito com a Instituição.
3.2. Eventuais débitos deverão ser liquidados ou financiados, com todos os acréscimos contratuais do Setor de Cobrança ou de terceiros designados pela Tesouraria da Instituição. Caso o aluno não cumpra o pagamento assumido com o parcelamento, a sua matrícula, para o período seguinte, só poderá ser feita mediante o pagamento total do débito.

4. Eventuais ajustes referentes a descontos ou acréscimos na anuidade/semestralidade contratada, em razão de cada situação particular, exemplificadamente, acréscimo de mensalidade em razão de aulas em dependência e/ou desconto em razão de bolsa de estudos, serão efetuados em conformidade com o presente contrato e/ou compensados dentro do período letivo correspondente.

5. O aluno que se matricular mediante transferência assumirá as mesmas responsabilidades deste contrato, independentemente do mês em que efetuar a sua matrícula.

6. A dispensa de aulas já cursadas não implicará desconto na mensalidade.

II- Dos Trancamentos

7. O trancamento de matrícula implicará o pagamento da parcela da anuidade/semestralidade que vencer, no mês em que for solicitado, mesmo que a solicitação seja efetuada no primeiro dia do mês e
- obedecerá à norma regimental;
- será efetuado até o penúltimo mês do período letivo;

- será deferido exclusivamente a aluno que estiver em dia com suas obrigações financeiras.

III - Dos Cancelamentos e das Desistências

8. O aluno aprovado em processo seletivo que, 5 dias antes do primeiro dia letivo, requerer desistência ou cancelamento da matrícula inicial efetuada, receberá a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, no prazo de 15 (quinze) dias após a formalização do respectivo pedido junto à tesouraria da Contratada.
8.1. Após o início das aulas, são devidas as parcelas da anuidade que vencerem até o mês em que for requerida a desistência ou o cancelamento, uma vez que os serviços são disponibilizados ao aluno.
8.2. O cancelamento e a desistência deverão ser sempre requeridos formalmente, junto ao Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos, anuídos pela tesouraria da Instituição.

IV – Das Taxas e Emolumentos

9. As taxas e emolumentos serão cobrados conforme estipulado pela Direção Financeira:

10. Para a expedição de quaisquer desses documentos o aluno deverá requerer e pagar junto à Tesouraria, a taxa fixada.

V – Das Disposições Gerais

11. O aluno deve tratar com urbanidade e polidez a todos, bem como acatar e cumprir todas as instruções, disposições, recomendações e avisos acerca do uso e manuseio de máquinas, ferramentas, aparelhos e instrumentos nos laboratórios, estúdios, ateliês e assemelhados, mantidos pela Instituição, no horário escolar e fora deles.
11.1. O descumprimento do disposto, na cláusula supra, implicará responsabilização civil e penal do aluno, bem como exclusão de responsabilidade da Instituição e de seus diretores e funcionários.

12. Juntamente com o pagamento das mensalidades do último ano do curso, o Contratante obriga-se ao pagamento do Diploma e seu respectivo registro cujo valor será estipulado por Edital de Taxas.

13. Na hipótese de a Instituição ser obrigada a efetuar a cobrança de aluno inadimplente, este ficará sujeito ao pagamento de honorários de advogados, à razão de 10% (dez por cento), se extrajudicial, e 20% (vinte por cento), se judicial.

REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 1º Considera-se aproveitamento de estudos, a aceitação de componentes curriculares cursados anteriormente com aprovação até a data de ingresso em um determinado curso na Faculdade Embu das Artes.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIADOS

Art. 2º O graduado em nível superior ou o discente transferido de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado nesta IES, poderá requerer aproveitamento dos estudos, realizados em seus cursos de origem.

CAPÍTULO III
DOS APROVEITAMENTOS

Art. 3º As disciplinas objeto de aproveitamento devem necessariamente:
I. Terem sido cursadas e aprovadas em cursos de nível superior autorizados e/ou reconhecidos perante a legislação educacional vigente no país.
II. Pertencerem as mesmas áreas de conhecimento: Exatas, Humanas ou Biológicas.

Art. 4º É vedado o aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, quando o discente já tiver sido reprovado em disciplina do curso desta IES, objeto de aproveitamento.

Art. 5º As avaliações do rendimento acadêmico na perspectiva do curso, na forma de trabalho de conclusão de curso, tais como: monografia, projetos ou trabalhos equivalentes, bem como o estágio supervisionado obrigatório e outras formas de treinamento em situação real do exercício profissional, não serão objeto de aproveitamento de estudos, tendo em vista serem específicos da formação do graduando nos cursos de cada instituição de ensino.

Art. 6º Os estudos realizados em outras IES poderão ser aproveitados dentro dos seguintes parâmetros:
a) Para cursos diferentes, porém pertencentes a mesma área de conhecimento, até um terço da carga horária dos componentes curriculares da estrutura curricular na qual o discente for matriculado
b) Para cursos iguais: sem limite da carga horária dos componentes curriculares da estrutura curricular na qual o discente for matriculado.

Art. 7º Os estudos realizados neste IES poderão ser aproveitados dentro dos seguintes parâmetros:
a) Para cursos diferentes, porém pertencentes a mesma área de conhecimento: Até metade da carga horária dos componentes curriculares da estrutura curricular na qual o discente for matriculado.

b) Para cursos iguais: sem limite da carga horária dos componentes curriculares da estrutura curricular na qual o discente for matriculado.

TÍTULO II
DAS NORMAS PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

CAPÍTULO I
DAS SOLICITAÇÕES

Art. 8º A solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser efetuada uma única vez, considerando-se todos os componentes curriculares já cursados e com aprovação em outros cursos ou IES.

Art. 9º O requerente deverá preencher formulário próprio e, obrigatoriamente, apresentar o plano de ensino dos componentes curriculares, já cursados e com aprovação, que deseja solicitar aproveitamento e o histórico escolar com sua situação perante a Secretaria Acadêmica, com encaminhamento à Coordenação Acadêmica de Curso.
§ 1º: A organização da documentação é de responsabilidade do discente e deverá ser protocolizada na secretaria acadêmica, dentro do período definido em calendário escolar.
§ 2º: Caso a Instituição de origem adote letras como conceitos, caberá ao discente solicitante providenciar documentação, junto a Instituição de origem, que as transforme em números.

CAPÍTULO II
DAS AVALIAÇÕES

Art. 10 A solicitação de aproveitamento de estudos será analisada pela coordenação do curso, no qual o discente esteja matriculado.
Parágrafo único: A coordenação poderá designar, para análise dos aproveitamentos que forem solicitados, o docente responsável pela disciplina.

Art. 11 Para que se inicie a avaliação da solicitação de aproveitamento de estudos, o componente curricular cursado deve apresentar no mínimo 75% da carga horária do componente curricular solicitado. Caso contrário a solicitação será indeferida, após atendida esta primeira condição serão analisadas ementa, objetivo, conteúdo programático e correspondência às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso em questão.

Art. 12 Admitir-se-á a soma de mais de um componente curricular do curso de origem, para dispensa de um único o componente curricular com ementas, objetivos e conteúdos programáticos equivalentes do componente curricular do IES, desde que o somatório das cargas horárias das primeiras seja no mínimo 75% da carga horária da disciplina solicitada.

Art. 13 Admitir-se-á a aceitação de um único componente curricular registrada no Histórico Escolar do curso de origem com maior carga horária, para a dispensa de mais de um componente curricular do curso do IES com ementas, objetivos e conteúdos programáticos equivalentes, desde que seja atendida a carga horária de no mínimo 75% da carga horária de cada um dos componentes curriculares solicitados.

CAPÍTULO III
DOS RESULTADOS

Art. 14 A coordenação, ou os docentes responsáveis pelos componentes curriculares, apresentarão os resultados das avaliações de aproveitamento e o discente tomará ciência sobre a decisão.
§ 1º: Os componentes curriculares podem ter aproveitamento total ou parcial, ou não aproveitamento.
§ 2º: Se deferido totalmente, o aproveitamento de estudos implicará na dispensa da frequência às aulas do componente curricular e demais exigências regimentais.
§ 3º: Se o componente curricular tiver aproveitamento parcial, obrigatoriamente, o discente deverá realizar uma atividade e/ou prova, definida pela coordenação e/ou docente responsável pelo componente curricular, para integralizar o aproveitamento.
§ 4º: A atividade solicitada deverá ser redigida levando-se em conta as mesmas normas técnicas adotadas para os trabalhos acadêmicos e poderá, a critério do professor, ser solicitado ao discente uma apresentação oral da atividade elaborada.
§ 5º: A entrega da atividade fora do prazo estipulado pelo avaliador do aproveitamento, acarretará em indeferimento da solicitação.
§ 6º: Os componentes curriculares e aproveitados apresentarão, no histórico escolar, status de aproveitamento de estudos, caso contrário serão considerados como não cursados.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS
Art. 15 O discente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento do resultado do aproveitamento de estudos para interpor recurso junto à secretaria acadêmica.
Parágrafo único: A resposta à interposição de recurso será dada, pela coordenação do curso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Este documento poderá ser revisado e atualizado, a qualquer momento e passará a vigorar imediatamente, após aprovação pelo Diretor Geral e pelos órgãos colegiados, representados por seus respectivos membros.

Art. 17 Os casos omissos serão encaminhados à Direção Geral da Faculdade Embu das Artes para apreciação e deferimento.

REGULAMENTO DE TRANCAMENTO, DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA

Art. 1º A efetivação do Ingresso como aluno da Faculdade Embu das Artes dar-se-á após o ato de matrícula, que deverá ser renovado dentro dos prazos e datas pré-estabelecidos, registrados no calendário escolar na forma disposta no Regimento.
§ 1º: O candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido e não apresentar os documentos exigidos perde o direito à matrícula e ao vínculo institucional.
§ 2º: Nenhuma justificativa exime o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos para a matrícula.
§ 3º: A cada semestre letivo e dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, o aluno deve, obrigatoriamente, renovar a matrícula.

Art. 2º A renovação e a confirmação da matrícula asseguram ao aluno a continuidade nos estudos, devendo constituir-se em vínculo contratual de natureza bilateral, gerando, portanto, direitos e deveres a serem observados com responsabilidade e comprometimento tanto por parte do aluno quanto por parte da Instituição.
§ 1º: A renovação de matrícula é instruída com os comprovantes de pagamento dos encargos educacionais e de quitação de parcelas referentes ao período letivo anterior.
§ 2º: A não renovação da matrícula, no prazo previsto, implica abandono da Faculdade, de maneira automática e independentemente de aviso ou notificação, sendo assegurado a Mantenedora o direito de cobrança do que lhe for devido pelo aluno.

CAPÍTULO II
DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 3º É facultado ao aluno que houver cursado pelo menos um período letivo interromper temporariamente os estudos, mediante trancamento de matrícula, com a manutenção do vínculo acadêmico com a IES de renovação de matrícula, desde que o período de trancamento não exceda o período mínimo previsto para a integralização do curso, observando o disposto no art. 5º, incisos II e XV da CF/1988 e Parecer CNE/CES nº 365/2003 e Lei nº 9.970/1999.
§ 1º: O trancamento da matrícula é concedido por tempo expressamente estipulado no ato de concessão, observando-se a duração máxima estabelecida no caput do presente artigo.
§ 2º: Não são concedidos trancamentos, consecutivos ou não, que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no caput deste artigo.
§ 3º: Findo o prazo de trancamento, o aluno deve renovar a matrícula para o período letivo seguinte no prazo estabelecido no calendário acadêmico, sob pena de ser desvinculado da Faculdade.
§ 4º: Ao retornar aos estudos, o aluno sujeitar-se-á a fazer as adaptações curriculares decorrentes das mudanças que tenham ocorrido na matriz curricular de seu curso durante o período de duração do trancamento.
§ 5º: O trancamento interrompe as obrigações financeiras do aluno para com a Mantenedora, a partir do mês seguinte ao vincendo.

§ 6º: Os prazos mínimos e máximos de integralização dos cursos de graduação da Faculdade são fixados nos respectivos projetos pedagógicos, nos termos da legislação.

Art. 4º O aluno poderá solicitar o trancamento de disciplina, evitando que um rendimento escolar aquém do desejado o prejudique em futuras solicitações, desde que requerido dentro do prazo estabelecido no calendário escolar.
§ 1º: O trancamento da matrícula deverá ser efetivado por solicitação do aluno, ouvida a Coordenação Acadêmica de Curso e por deferimento do Diretor Geral, mesmo sendo o aluno inadimplente.
§ 2º: O deferimento para o trancamento da matrícula não implica nas questões do alunos pendentes junto à Diretoria Financeira (Lei 9.870/99).

Art. 5º Durante a vigência do trancamento o aluno não poderá cursar nenhuma disciplina nem mesmo desenvolver outras atividades do curso ou institucional.

CAPÍTULO III
DA DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

Art. 6º Constatada a desistência de matrícula ou do aluno matriculado em todas as atividades curriculares do curso, caracterizar-se-á evasão.

Art. 7º A desistência de matrícula em qualquer atividade, não confere ao aluno o direito de matricular-se em outra, durante o período letivo.

Art. 8º O aluno desistente, que tenha deixado de renovar a matrícula no prazo não superior a dois semestres letivos, pode requerer retorno aos estudos e dar continuidade ao curso que tenha interrompido.
§ 1º: O retorno de que trata o caput pressupõe a existência de vaga, submetendo-se o interessado a processo seletivo se o número de interessados superar o de vagas.
§ 2º: Ao aluno que retornar aos estudos nos termos deste artigo, aplica-se o currículo em vigor à época de seu reingresso.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 9º Em qualquer época e mediante requerimento expresso, será concedido o cancelamento de matrícula de aluno regularmente matriculado, gerando este ato o rompimento definitivo do vínculo acadêmico do discente com a IES e com o curso em que estiver matriculado, condicionado o deferimento do pedido à comprovação, pelo aluno, de quitação com todas as obrigações financeiras assumidas para com a Mantenedora, até o mês do requerimento, inclusive este, independentemente da data do vencimento da parcela do referido mês.
Art. 10 Será automaticamente cancelada a matrícula quando:
I - Constatada a ausência injustificada do aluno em todas as aulas das 5 primeiras semanas do período letivo regular, sendo considerado aluno evadido;
II - O aluno solicitar o cancelamento por escrito;
III - O aluno não confirmar o trancamento previsto neste regulamento, sendo considerado evadido;

IV – O aluno utilizar documento falso na matrícula.
V - O aluno for condenado à pena de desligamento em processo disciplinar, nos termos regimentais.

Art. 11 O aluno que não concluir seu curso de graduação no prazo máximo fixado para a sua integralização, não computados os trancamentos de matrícula, terá sua matrícula cancelada, devendo retornar ao curso por meio de novo processo seletivo para cômputo da integralização, podendo requerer aproveitamento de estudos, referente aos componentes curriculares cursados com aplicação.

Art. 12 No caso de não integralização do curso no prazo previsto, por motivo de força maior, devidamente comprovado, o aluno pode, a critério do Colegiado de Curso, requerer no semestre letivo dilação do prazo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 13 Cessa o mandato do representante do corpo discente nos colegiados que interromper seus estudos, mediante desistência, trancamento ou cancelamento de matrícula.

Art. 14 Os casos omissos serão tratados pela direção geral e apresentados ao Conselho Superior
conforme a matéria, nos termos regimentais.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO
(Pode ser alterado em relação ao Curso)

Art. 1º O Projeto Pedagógico Institucional da Faculdade Embu das Artes estabelece o Estágio como ato educativo supervisionado integrante do projeto pedagógico do curso, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos egressos, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do futuro egresso para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O Projeto Pedagógico de cada Curso Superior prevê o Estágio Supervisionado Obrigatório nos quais estão expressas as cargas mínimas de horas a serem cumpridas, sob supervisão de um docente da Faculdade Embu das Artes, como requisito para aprovação e obtenção do diploma.

Art. 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica, na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, poderão ser equiparadas ao estágio desde que seja atividade supervisionada, com equivalência de carga horária e desde que tenha a aprovação dos professores responsáveis pelo Estágio Supervisionado.

Art. 4º As Coordenações Acadêmicas de cada Curso irão indicar os professores orientadores de Estágio.
§ 1º: Os professores responsáveis por coordenar as atividades de estágio deverão coordenar e supervisionar as ações necessárias para sua realização pelos alunos de cada curso ofertado pela IES.
§ 2º: Os estágios deverão ser devidamente regulamentados e cadastrados na Secretaria Acadêmica da IES, como exigência de sua aceitação e oficialização institucional.

Art. 5º As atividades de Estágio dos alunos da Faculdade Embu das Artes serão realizadas de forma que seja possível conciliar a prática profissional com o bom desempenho do estudante no curso.
§ 1º: Os estágios serão realizados no horário de contra turno, nos anos finais de cada curso.
§ 2º: Excepcionalmente, nos períodos de férias escolares previstos no calendário oficial da Faculdade Embu das Artes, os alunos poderão realizar estágios com horários livres a critério da instituição onde estagiam, desde que estejam regularmente matriculados na IES.
§ 3º: Em consonância com a Lei No 11.788/2008, os termos de compromisso de estágio dos alunos da Faculdade Embu das Artes deverão estipular a carga horária máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 6º As atividades de Estágio Obrigatório Supervisionado, observando-se o disposto nesta resolução, serão supervisionadas pelo Coordenador de Estágio da Faculdade Embu das Artes e por um responsável da instituição onde estagiam, como supervisor de estágio e devidamente cadastrado nas IES para este fim.

Art. 7º O aluno da Faculdade Embu das Artes pode realizar estágio supervisionado a qualquer momento em que surja a oportunidade de estágio, desde que esteja em consonância o período letivo correspondente a estrutura curricular de cada curso.

Art. 8º Os estágios realizados pelos alunos da Faculdade Embu das Artes deverão ser referendados pelo NDE, Colegiado de Curso e com visto do Coordenador Acadêmico de Curso, registrados na Secretaria Acadêmica da IES, que receberá no final de cada estágio o relatório final, avaliado com as devidas horas exigidas para cada curso.
§ 1º: Para a realização de estágio, o aluno deverá inicialmente apresentar ao respectivo Professor Coordenador de Estágio da Faculdade Embu das Artes um plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio, referendadas pela instituição que está ofertando a oportunidade de estágio, pelo termo de aceite, assinadas pelo responsável local das atividades.
§ 2º: Julgando que as atividades propostas para o estágio são adequadas, o Professor Coordenador de Estágio da Faculdade Embu das Artes encaminhará o Termo de Compromisso para ser apreciado pela Coordenação Acadêmica de Curso, através da assinatura do respectivo Termo.
§ 3º: A assinatura do Termo de Estágio não caracteriza vínculo empregatício do aluno estagiário, conforme a legislação vigente.

Art. 9º A carga horária mínima prevista de Estágio Supervisionado Obrigatório para cada curso deverá ser cumprida no devido período letivo, através da matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado.

Art. 10 É obrigatório que o aluno esteja matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado para que seja possível validar o Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 11 É obrigatório que as atividades desenvolvidas no Estágio Obrigatório Supervisionado estejam relacionadas com aquelas consideradas dentro do âmbito de atuação do curso, conforme a legislação em vigor, emanadas dos Conselhos Profissionais correspondentes e pertinentes às propostas pedagógicas de cada curso.
Parágrafo único: O Orientador do Estágio Obrigatório Supervisionado na Empresa deve, obrigatoriamente, ser profissional na área do curso do estagiário, devidamente registrado no Conselho Profissional correspondente, ou órgão equivalente em se tratando de estágios realizados no exterior.

Art. 12 Para validar o Estágio Obrigatório Supervisionado, ao final do período letivo o aluno matriculado na disciplina Estágio Supervisionado deve encaminhar pedido nesse sentido, à Coordenação Acadêmica de cada Curso, que deverá enviar o dossiê do estagiário à Secretaria Acadêmica da Faculdade Embu das Artes contendo os Termos de Compromisso, Planos de Atividades e Fichas de Avaliação devidamente assinadas pelas partes competentes, para fins de inserção dos dados no histórico escolar do estagiário.

Art. 13 O Estágio Supervisionado Obrigatório será lançado no histórico escolar através do registro de nota e frequência no componente curricular Estágio Supervisionado.

Art. 14 Uma vez que o Estágio tem como objetivo proporcionar uma vivência profissional, o aluno que já atue profissionalmente em alguma empresa, realizando tarefas relacionadas com o curso, poderá receber tratamento especial.
§ 1º: Enquadrando-se no caso que trata o caput deste artigo o aluno deverá, no semestre letivo anterior à sua matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado, solicitar à IES, na Secretaria Acadêmica tratamento especial como aluno trabalhador, apresentando requisição e documentos comprovando a sua condição de trabalhador na área do curso. Para isso, o aluno deve apresentar uma declaração assinada pelo empregador ou seu

preposto, de forma a caracterizar o cargo ocupado e a função que realiza. Apresentará também o aluno a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, da qual a Secretaria Acadêmica da IES tirará cópias das páginas que comprovem o registro profissional do aluno na empresa, cópias estas que serão juntadas ao pedido.
§ 2º: Obtendo parecer favorável da Coordenação Acadêmica de Curso quanto ao seu pedido de tratamento especial, no período de matrícula subsequente o aluno fará a sua matrícula normalmente no componente curricular Estágio Supervisionado.

Art.15 Não caberá equivalência às atividades de estágio supervisionado realizadas pelo aluno em outra instituição de ensino, em nenhuma hipótese.

Art. 16 Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados nos Colegiados dos Cursos e/ou nos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos da Faculdade Embu das Artes.